

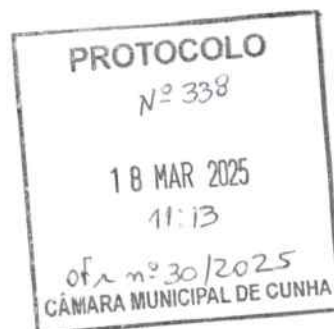
Ofício: 76/2025.

17 de março de 2025.

Ao Exmo. Sr.
Ademir Sanches,
DD Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 08.

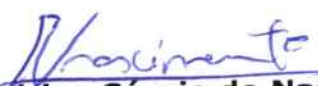
Excelentíssimo Sr. Ademir Sanches,
Nobres vereadores,



Cumprindo determinação quanto ao solicitado, tem este a finalidade de responder ao requerimento de nº 08 da Câmara Municipal de Cunha, segue anexo resposta da referida Secretaria Educação, Esporte e Lazer, informando ao solicitado nos itens a, b, c e d.

Sendo o que me cumpria para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito



Ofício nº 088
2025.

Cunha, 06 de março de

À CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 8/2025

Exmo. Ademir Sanches, Presidente da Câmara
Exmos. Vereadores

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste responder ao **Requerimento nº 8/2025** à esta Egrégia Câmara Municipal de Cunha, onde solicita informações a cerca dos itens:

a) Os motivos que ensejaram o atraso (postergação) do início do ano letivo na Rede Municipal de Ensino;

Informamos que a atual administração assumiu o Governo do Município de Cunha em 1º de janeiro do presente ano, onde deparou-se com a ausência de contratos de transporte escolar vigente, algo que causou real preocupação com a prestação deste serviço neste começo de ano letivo.

Diante desse cenário, por meio da Secretaria de Educação, Esporte e lazer, deu-se início ao processo licitatório, porém, diante da complexidade desse processo, foi necessário abrir uma licitação emergencial, e uma sindicância para apurar os fatos irregulares.

É sabido que esse processo dispõe de todo um tramite legal, não havendo, portanto, tempo hábil para realizar o transporte escolar na data de 03/02/2025, conforme determina o calendário escolar do Estado de São Paulo.

b) Esclareça se o atraso no início do ano letivo comprometerá o cumprimento dos duzentos (200) dias letivos - encaminhando cópia do Calendário Letivo/2025 (devidamente homologado);

Esclarecemos que o atraso no início do ano letivo não comprometerá em hipótese alguma o cumprimento dos duzentos (200) dias letivos.

Para tanto, seguem anexos, os calendários de todas as Unidades Escolares da nossa Rede Municipal de Ensino.

Salientamos apenas, que a homologação ainda não foi efetivada pela Diretoria Regional de Ensino de Guaratinguetá.



c) A respeito do transporte escolar que será utilizado, a metodologia utilizada da distribuição das linhas escolares – com fornecimento de cópia do referido processo;

A metodologia utilizada na distribuição das linhas escolares se dá de acordo com o cadastro dos alunos e seus respectivos endereços residenciais existente na SED (Secretaria Escolar Digital), e também por meio do georreferenciamento através da plataforma SETE (Sistema Eletrônico de Gestão de Transporte Escolar), o que permite determinar as rotas (linhas) a serem utilizadas no serviço do transporte escolar.

Para fiel comprovação das rotas (linhas) segue anexa, cópia do Contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar e o Anexo I – Termo de Referência, onde constam todas as informações necessárias.

d) Relação das rotas (linhas) escolares a serem utilizadas com os dados dos veículos que farão; quilometragem que percorrerão; número de alunos a ser transportados em cada rota (linha).

No Contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar e no Anexo I – Termo de Referência constam todas as rotas (linhas) com a descrição dos locais de saída (bairros) para a escola de chegada; capacidade mínima do veículo; quantidade de monitor; horário de chegada no início e término da rota (linha), horário de chegada e saída do destino; distância percorrida ida e volta por dia; tipo de pavimentação; distância da zona urbana até o início da rota (linha); e dias da semana.

Quanto ao número dos alunos a ser transportados em cada rota (linha), segue documento anexo.

Sem mais para o momento e certos do apoio e compreensão, externamos votos de estima e consideração.



Ana Accácia Almeida Arantes Monteiro

Secretária de Educação, Esporte e Lazer





Secretaria de Estado da Educação

Prefeitura Municipal de Cunha (rascunho)

Escola: EMEF PROF^a. MARIA DA CONCEIÇÃO QUERIDO RESOLUÇÃO SEDUC :nº 94 de 07/11/24 (INTERNO)

Calendário 2025

CURSO:

Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º anos

Mês/dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Efetivo Trabalho Escolar	Acumulado
Janeiro	FN	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	Re	S	D	Re	Re	Re	Re	Re	S	D	Re	Re	Re	Re	Re	0	0
Fevereiro	S	D	Re	PL	PL	PL	Re	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	15	15
Março	S	D	PF	PF	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	19	34
Abril	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FN	S	D	FN	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	20	54
Maio	FN	NL	S	D	L	L	L	L	L	AP	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	21	75
Junho	D	L	L	L	L	L	AP	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FN	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	20	95
Julho	L	L	L	F	F	F	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	RPL	S	D	RPL	RPL	L	L	L	S	D	L	L	L	L	10	105
Agosto	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	21	126
Setembro	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	22	148
Outubro	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	PF	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	22	170
Novembro	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FN	NL	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	19	189
Dezembro	L	L	L	L	L	S	D	FM	L	L	L	L	S	D	L	L	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	11	200

Legenda		Conselho de Ano/Série	
PL	Planejamento	1º Bim	16/abr
Re	Recesso Escolar	2º Bim	02/jul
RP	Reunião de pais	3º Bim	29/set
AP	Atividade Programada	4º Bim	16/dez
FM	Feriado Municipal	C. FINAL	16/dez
FN	Feriado Nacional	Reunião de pais	
F	Férias Docente	1º Bim	17/abr
NL	Não Letivo	2º Bim	03/jul
L	Letivo	3º Bim	30/set
		4º Bim	16/dez

Atividade Programada	
Data	Descrição
19/mar	Aniversário da Cidade
10/mai	Dia das Mães
07/jun	Festa Junina
29/nov	Dia da Consciência Negra
Semana de Rec.de Aprendizagem	
1º Bim	07/04 a 15/04
2º Bim	23/06 a 27/06
3º Bim	29/09 a 03/10
4º Bim	01/12 a 05/12
Reuniões da APM-Diretoria Executiva	

Reuniões APM	
Assembléia Geral	2
1º Sem.	27/jun
2º Sem.	16/dez
Reunião do Gremio	
1º Sem.	24/04;07/05;27/06;28/07
2º Sem.	29/08;29/09;07/10;28/11;05/12
Conselho de Escola	
1º Sem.	29/abr 29/jul
2º Sem.	03/out 12/dez

Total de dias letivos 200				
1º bimestre	03/fev	a	15/abr	48
2º bimestre	16/abr	a	30/jun	50
3º bimestre	23/jul	a	30/set	50
4º bimestre	01/out	a	16/dez	52
Total de dias letivos				200
Conselho Fiscal				
1º Sem.	30/jul		1	
2º Sem.	12/dez		1	
Eleição do Gremio-03/abr				

Calendário aprovado pelo Conselho de Escola em: 10/12/2024

Conselho Deliberativo

1º Sem	23/abr	25/jun
2º Sem	31/out	12/dez

1º Sem	28/02;31/03;30/04;30/05;30/06
2º Sem	31/07;29/08;30/09;31/10;28/11;12/12

Carimbo e assinatura do Diretor

Carimbo e assinatura do Supervisor

item B - info

Mês/dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Efetivo Trabalho Escolar	Acumulado
Janeiro	FN	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	0	0
Fevereiro	RE	RE	RE	PL	PL	PL	RE	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	15	15	
Março	S	D	PF	PF	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	19	34	
Abril	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	20	59	
Maio	FN	NL	S	D	L	L	L	L	L	AP	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	21	80	
Junho	FN	NL	S	D	L	L	L	L	L	AP	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	20	100	
Julho	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	10	107	
Agosto	L	L	L	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	21	128	
Setembro	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	22	150	
Outubro	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	22	172	
Novembro	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	19	191	
Dezembro	L	L	L	L	L	L	S	D	FM	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	11	202	

Legenda		Conselho de Ano/Série	
PL - RPL	Planejamento	1º Bim	16/abr
RE	Recesso Escolar	2º Bim	02/jul
RP	Reunião de pais	3º Bim	29/set
AP	Atividade Programada	4º Bim	16/dez
FM	Feriado Municipal	C. FINAL	16/dez
FN	Feriado Nacional	Reunião de pais	
F	Férias Docente	1º Bim	17/abr
SEI	Semana de Estudos Intensivos	2º Bim	03/jul
NL	Não Letivo	3º Bim	30/set
SPF	Semana de Formação de Prof.	4º Bim	16/dez
L	Letivo	Conselho Deliberativo	

Atividade Programada	
Data	Descrição
19/mar	Aniversário da Cidade
10/mai	Dia das Mães
07/jun	Festa Junina
29/nov	Dia da Consciência Negra
Semana de Rec.de Aprendizagem	
1º Bim	07/04 a 15/04
2º Bim	23/06 a 27/06
3º Bim	29/09 a 03/10
4º Bim	01/12 a 05/12
Reuniões da APM-Diretoria Executiva	

Reuniões APM		
Assembléia Geral		
		2
1º Sem.	27/jun	
2º Sem.	12/dez	
Reunião do Gremio		
1º Sem.	24/abr	29/jul
2º Sem.	07/out	05/dez
Conselho de Escola		
1º Sem.	29/abr	29/jul
2º Sem.	03/out	12/dez

Total de dias letivos 200				
1º bimestre	10/fev	a	17/abr	47
2º bimestre	22/abr	a	03/jul	51
3º bimestre	23/jul	a	30/set	50
4º bimestre	01/out	a	16/dez	52
Total de dias letivos				200
Conselho Fiscal				
1º Sem.	30/jul		1	
2º Sem.	12/dez		1	
Eleição do Gremio-03/abr				

Calendário aprovado pelo Conselho de Escola em:

1º Sem	23/abr	25/jun	1º Sem	28/02;31/03;30/04;30/05;30/06
2º Sem	31/out	12/dez	2º Sem	31/07;29/08;30/09;31/10;28/11;12/12

Carimbo e assinatura do Diretor

Carimbo e assinatura do Supervisor



Calendário 2025

CURSO:

Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º anos

Mês/dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Efetivo Trabalho Escolar	Acumulado		
Janeiro	FN	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	0	0	1 o s e m e s t r o	
Fevereiro	RE	RE	RE	PL	PL	PL	RE	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	15		15
Março	S	D	PF	PF	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FN	S	D	FN	L	L	L	L	S	D	L	20		59
Abril	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	21		80
Maio	FN	NL	S	D	L	L	L	L	L	AP	D	L	L	L	L	L	L	L	FN	NL	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	20	100		
Junho	D	L	L	L	L	L	AP	D	L	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FN	NL	S	D	L	L	L	L	S	D	L	10		107
Julho	L	L	L	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	RPL	S	D	RPL	RPL	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	21	128		
Agosto	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	22		150
Setembro	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	22		172
Outubro	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	PF	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	19		191
Novembro	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FN	NL	S	D	L	L	L	L	L	L	AP	D	11		202
Dezembro	L	L	L	L	L	S	D	FM	L	L	L	L	S	D	L	L	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re				

Legenda		Conselho de Ano/Série	
PL - RPL	Planejamento	1º Bim	16/abr
RE	Recesso Escolar	2º Bim	02/jul
RP	Reunião de pais	3º Bim	29/set
AP	Atividade Programada	4º Bim	16/dez
FM	Feriado Municipal	C. FINAL	16/dez
FN	Feriado Nacional	Reunião de pais	
F	Férias Docente	1º Bim	17/abr
SEI	Semana de Estudos Intensivos	2º Bim	03/jul
NL	Não Letivo	3º Bim	30/set
SPF	Semana de Formação de Prof.	4º Bim	16/dez
L	Letivo	Conselho Deliberativo	

Atividade Programada	
Data	Descrição
19/mar	Aniversário da Cidade
10/mai	Dia das Mães
07/jun	Festa Junina
29/nov	Dia da Consciência Negra
Reuniões da APM-Diretoria Executiva	

Reuniões APM		
Assembléia Geral		2
1º Sem.	27/jun	
2º Sem.	12/dez	
Conselho de Escola		
1º Sem.	29/abr	29/jul
2º Sem.	03/out	12/dez

Total de dias letivos 200				
1º bimestre	10/fev	a	17/abr	47
2º bimestre	22/abr	a	03/jul	51
3º bimestre	23/jul	a	30/set	50
4º bimestre	01/out	a	16/dez	52
Total de dias letivos				200
Conselho Fiscal				
1º Sem.	30/jul			1
2º Sem.	12/dez			1
Eleição de Gremio-03/abr				

Calendário aprovado pelo Conselho de Escola em:

1º Sem	23/abr	25/jun	1º Sem	28/02;31/03;30/04;30/05;30/06
2º Sem	31/out	12/dez	2º Sem	31/07;29/08;30/09;31/10;28/11;12/12

Carimbo e assinatura do Diretor

Carimbo e assinatura do Supervisor



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1º Bimestre	10/02 a 17/04	47
2º Bimestre	22/04 a 03/07	51
3º Bimestre	23/07 a 30/09	50
4º Bimestre	01/10 a 16/12	52

DIRETORIA DE ENSINO - P.M. DE CUNHA
MUNICÍPIO CUNHA

LETIVOS: 200

JOSE MAURO
COELHO VERAS
PROF. EMEI - 203075
CALENÁRIO ESCOLAR 2025

1º SEMESTRE

DIA / MÊS																																LETIVOS		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1º	2º	
JANEIRO	FN	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	PL	PL	PL	0	0
FEVEREIRO	S	D					S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L				15	0		
MARÇO	S	D	NL	NL	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	AP	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	19	0		
ABRIL	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FN	S	D	FN	L	L	L	L	S	D	L	L	L		20	0		
MAIO	FN	NL	S	D	L	L	L	L	L	AP	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	21	0		
JUNHO	D	L	L	L	L	L	AP	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FN	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	20	0			

CAS	Conselho de Ano/Série	RP	Reunião de Pais	GE	Conselho de Escola	CD	Conselho Deliberativo	DE	Diretoria Executiva
AG	Assembleia Geral	L	Letivo	NL	Não Letivo	RE	Recesso Escolar	PL	Planejamento
FN	Feriado Nacional	F	Férias Docentes	AP	Atividade programada				



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1º Bimestre	10/02 a 17/04	47
2º Bimestre	22/04 a 03/07	51
3º Bimestre	23/07 a 30/09	50
4º Bimestre	01/10 a 16/12	52

DIRETORIA DE ENSINO - P.M. DE CUNHA
MUNICÍPIO CUNHA

LETIVOS: 200

JOSE MAURO
COELHO VERAS
PROF. EMEI - 203075

CALENÁRIO ESCOLAR 2025

2º SEMESTRE

DIA / MÊS																																LETIVOS						
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1º	2º					
JULHO	L	L	REP	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	REP	S	D	REP	REP	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	3	7	
AGOSTO	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	S	D	0	21	
SETEMBRO	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	CAS	L				0	22		
OUTUBRO	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	NL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	0	22	
NOVEMBRO	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FN	NL	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	AP	D		0	19	
DEZEMBRO	L	L	L	L	L	S	D	FM	L	L	L	L	S	D	L	L	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0	11

CAS	Conselho de Ano/Série	RP	Reunião de Pais	CE	Conselho de Escola	CD	Conselho Deliberativo	DE	Diretoria Executiva
AG	Assembleia Geral	CF	Conselho Fiscal	L	Letivo	NL	Não Letivo	REP	Replanejamento
FM	Feriado Municipal	FN	Feriado Nacional	F	Férias Docentes	AP	Atividade programada		



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1º Bimestre	10/02 a 17/04	47
2º Bimestre	22/04 a 03/07	51
3º Bimestre	23/07 a 30/09	50
4º Bimestre	01/10 a 16/12	52

DIRETORIA DE ENSINO - P.M. DE CUNHA MUNICÍPIO CUNHA

LETIVOS: 200

BENEDITO AGUIAR
SANTANA PROF
EMEF - 247339
CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

1º SEMESTRE

DIA / MÊS																																LETIVOS	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1º	2º
JANEIRO	FN	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	RE	RE	RE	RE	0	0
FEVEREIRO	S	D	RE	PL	PL	PL	RE	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	DE				15	0
MARÇO	S	D	FM	FM	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	DE	19	0
ABRIL	L	L	EG	L	S	D	SEI	SEI	SEI	SEI	SEI	S	D	SEI	SEI	CAS	RP	FN	S	D	FN	L	GD	RG	L	S	D	L	CE	DE	20	0	
MAIO	FN	NL	S	D	L	L	L	L	L	AP	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	DE	S	21	0
JUNHO	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	AP	D	L	L	L	FN	NL	S	D	SEI	SEI	SEI	SEI	AG	S	D	DE	CAS	20	0

SEI	Semana de Estudos Intensivos	CAS	Conselho de Ano/Série	RP	Reunião de Pais	CE	Conselho de Escola	GD	Conselho Deliberativo
DE	Diretoria Executiva	AG	Assembleia Geral	EG	Eleição do Grêmio	RG	Reunião do Grêmio	L	Letivo
NL	Não Letivo	RE	Recesso Escolar	PL	Planejamento	FM	Feriado Municipal	FN	Feriado Nacional
F	Férias Docentes	AP	Atividade programada						

	SHIRLEY ROSANE APARECIDA FERNANDES MONTEIRO	SHIRLEY ROSANE APARECIDA FERNANDES MONTEIRO	
	16139217-9	16139217-9	



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1º Bimestre	10/02 a 17/04	47
2º Bimestre	22/04 a 03/07	51
3º Bimestre	23/07 a 30/09	50
4º Bimestre	01/10 a 16/12	52

DIRETORIA DE ENSINO - P.M. DE CUNHA MUNICÍPIO CUNHA

LETIVOS: 200

BENEDITO AGUIAR
SANTANA PROF
EMEF - 247339

CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

2º SEMESTRE

DIA / MÊS																																LETIVOS	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1º	2º
JULHO	L	L	L	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	REP	S	D	REP	REP	L	L	L	S	D	RP	CE	CF	DE	3	7
AGOSTO	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	DE	S	D	0	21
SETEMBRO	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	CAS	RP	DE	0	22
OCTUBRO	SEI	SEI	CE	S	D	CAS	RG	L	L	L	S	D	RP	L	FM	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	DE	0	22
NOVEMBRO	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FN	NL	S	D	L	L	L	L	DE	AP	D	0	19	
DEZEMBRO	SEI	SEI	SEI	SEI	RG	S	D	FM	L	CAS	RP	CF	S	D	L	RP	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	0	11

SEI	Semana de Estudos Intensivos	CAS	Conselho de Ano/Série	RP	Reunião de Pais	CE	Conselho de Escola	CD	Conselho Deliberativo
DE	Diretoria Executiva	AC	Assembleia Geral	CF	Conselho Fiscal	RG	Reunião do Grêmio	L	Letivo
NL	Não Letivo	RE	Recesso Escolar	REP	Replanejamento	FM	Feriado Municipal	FN	Feriado Nacional
F	Férias Docentes	AP	Atividade programada						

SHIRLEY ROSANE APARECIDA FERNANDES MONTEIRO		SHIRLEY ROSANE APARECIDA FERNANDES MONTEIRO	
16139217-9		16139217-9	



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1º Bimestre	10/02 a 17/04	47
2º Bimestre	22/04 a 03/07	51
3º Bimestre	23/07 a 30/09	50
4º Bimestre	01/10 a 16/12	52

DIRETORIA DE ENSINO - P.M. DE CUNHA
MUNICÍPIO CUNHA

LETIVOS: 200

ARGEU PINTO DA
FONSECA CRECHE E
EMEI MUNICIPAL -
272310

CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

1º SEMESTRE

DIA / MÊS																																LETIVOS		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1º	2º	
JANEIRO	FN	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE					0	0
FEVEREIRO	S	D	RE	PL	PL	PL	RE	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	DE				15	0
MARÇO	S	D	NL	FN	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	AP	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	DE	19	0	
ABRIL	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	CAS	RP	FN	S	D	FN	L	CD	L	L	S	D	L	CAS	DE			20	0
MAI	FN	NL	S	D	L	L	L	L	L	L	AP	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	DE	S	21	0	
JUNHO	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FN	NL	S	D	L	L	CD	L	AG	AP	D	DE			20	0

CAS	Conselho de Ano/Série	RP	Reunião de Pais	CD	Conselho Deliberativo	DE	Diretoria Executiva	AG	Assembleia Geral
NL	Não Letivo	RE	Recesso Escolar	PL	Planejamento	FN	Feriado Nacional	F	Férias Docentes
AP	Atividade programada								



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1º Bimestre	10/02 a 17/04	47
2º Bimestre	22/04 a 03/07	51
3º Bimestre	23/07 a 30/09	50
4º Bimestre	01/10 a 16/12	52

DIRETORIA DE ENSINO - P.M. DE CUNHA
MUNICÍPIO CUNHA

LETIVOS: 200

ARGEU PINTO DA
FONSECA CRECHE E
EMEI MUNICIPAL -
272310
CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

2º SEMESTRE

DIA / MÊS																																LETIVOS				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1º	2º			
JULHO	L	CAS	RP	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	REP	S	D	REP	REP	L	L	L	S	D	L	L	CF	DE	3	7			
AGOSTO	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	DE	S	D	0	21			
SETEMBRO	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	DE		0	22		
OUTUBRO	L	L	L	S	D	CAS	L	L	L	L	S	D	RP	L	NL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	CD	DE	0	22	
NOVEMBRO	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FN	NL	S	D	L	L	L	L	DE	AP	D		0	19			
DEZEMBRO	L	L	L	L	L	S	D	FM	L	L	L	CF	DE	CD	S	D	L	CAS	RP	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	0	11

CAS	Conselho de Ano/Série	RP	Reunião de Pais	CF	Conselho Deliberativo	DE	Diretoria Executiva	CF	Conselho Fiscal
NL	Não Letivo	RE	Recesso Escolar	REP	Replanejamento	FM	Feriado Municipal	FN	Feriado Nacional
F	Férias Docentes	AP	Atividade programada						

Calendário em processo de aprovação.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1º Bimestre	10/02 a 17/04	47
2º Bimestre	22/04 a 03/07	51
3º Bimestre	23/07 a 30/09	50
4º Bimestre	01/10 a 16/12	52

DIRETORIA DE ENSINO - P.M. DE CUNHA MUNICÍPIO CUNHA

LETIVOS: 200

MARGARIDA PACETTI
RODRIGUES PROFA
CRECHE EMEI -
371944

CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

1º SEMESTRE

DIA / MÊS																																LETIVOS	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1º	2º
JANEIRO	FN	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	0	0
FEBREIRO	S	D	RE	PL	PL	PL	RE	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	DE			15	0	
MARÇO	S	D	NL	NL	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	DE	19	0
ABRIL	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	CAS	RP	FN	S	D	FN	L	CD	L	L	S	D	L	L	DE		20	0
MAIO	FN	NL	S	D	L	L	L	L	L	AP	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	DE	S	21	0
JUNHO	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FN	NL	S	D	L	L	CD	L	AG	AP	D	DE		20	0

CAS	Conselho de Ano/Série	RP	Reunião de Pais	CD	Conselho Deliberativo	DE	Diretoria Executiva	AG	Assembleia Geral
NL	Não Letivo	RE	Recesso Escolar	PL	Planejamento	FN	Feriado Nacional	F	Férias Docentes
AP	Atividade programada								

	SHIRLEY ROSANE APARECIDA FERNANDES MONTEIRO	SHIRLEY ROSANE APARECIDA FERNANDES MONTEIRO	
	16139217-9	16139217-9	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000
Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

Alm C. Monteiro

CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA E A EMPRESA INTERVANS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, Estado de São Paulo, com sede à Praça Cel. João Olímpio, nº 91, Centro, em Cunha/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.704.053/0001-21, neste ato representada pela Sra. **Ana Accácia de Almeida Arantes Monteiro**, Secretária Municipal da Educação, Esporte e Lazer, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERVANS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.257.756/0001-70, sediada na Rua Alcântara, nº 897, Conjunto 06, Vila Maria, São Paulo/SP, CEP 02.010-011, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Alex Sandro Batista da Silva**, sócio administrador, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Alcântara, nº 897, conjunto 03, Vila Maria, São Paulo/SP, CEP:02.010-011, portador da Carteira de Identidade nº 29.074.628, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 280.184.308-37, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 005/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa de Licitação – CARÁTER EMERGENCIAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2025**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 As especificações das rotas, capacidade dos veículos, monitores, horários de chegada e saída do destino, distância percorrida, tipo de pavimentação, tipo de veículo, valores unitários e totais por linhas, valor total mensal consta do Anexo II deste termo – Proposta (Cotação).

1.3 **Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta da Contratada;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de **vigência da contratação é de 1 (um) mês** contados da assinatura deste termo, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

J
P

2.2.1. Deverá ainda constar dos autos o ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, atentando, ainda, para o cumprimento os seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 A Contratada poderá **subcontratar parcialmente no limite de até 50%** (cinquenta por cento) da frota de veículos de transporte escolar, e seus respectivos motoristas e monitores, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais perante o Contratante pelos serviços executados pelas suas subcontratadas.

4.2 A subcontratada não terá vínculo direto e imediato com o Contratante, tampouco os motorista e monitores, somente com a Contratada.

4.3 Os subcontratados devem ser Pessoas Jurídicas e cumprir integralmente as mesmas condições de execução dos serviços, bem como as obrigações e responsabilidades atribuídas à Contratada, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

4.4 Poderá haver subcontratação do Sistema de Monitoramento de Geoprocessamento Via Satélite (GPS) da gestão e controle da operação do transporte escolar.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.904.103,80** (Um milhão, novecentos e quatro mil, cento e três reais e oitenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

6.1. Os serviços executados serão objeto de medição mensal, de acordo com os seguintes procedimentos:

6.1.1. No primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a Contratada entregará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.

6.2. A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

6.3. Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto em função dos apontamentos pelo Fiscal do contrato;

b) A realização dos descontos indicados na alínea "a" não prejudica a aplicação de sanções à Contratada em virtude da inexecução dos serviços.

c) O valor da medição mensal será apurado pelo somatório do "valor total" de todas as rotas, calculado pelo produto do "valor unitário do quilômetro da rota" pelo "quilômetro/mês da rota", efetivamente executados, conforme estipulado no Termo de Referência.

6.4. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a Contratante atestará a medição mensal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à Contratada o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO ()

7.1. Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura à Diretoria de Transporte Escolar, situado à Praça Cônego Siqueira, 27 Centro - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em conformidade com a Cláusula quinta deste instrumento.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada no **Banco Santander, Agência nº 4527, conta corrente nº 13.003302-0**, de acordo com as seguintes condições:

I. Em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.

II. A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

7.3. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

7.4. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro de Inadimplentes" da Prefeitura Municipal de Cunha, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

J.

AO



PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP - CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

7.5. A Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.6. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I. Quando da celebração do contrato, a Contratada deverá indicar a Legislação Municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) o Contratante, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da Contratada no prazo previsto na legislação municipal.

b) a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III. Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) a Contratada deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) mensalmente a Contratada deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a Contratada apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

7.7. Por ocasião da apresentação ao Contratante da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS nos termos da legislação vigente.

I. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e tomador de serviço.

II. Se por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não houver decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, poderá ser apresentada cópia da documentação comprobatória do recolhimento referente ao mês imediatamente anterior, devendo a Contratada apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para recolhimento.

III. a não apresentação dessas comprovações assegura ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

J.
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1. São obrigações do Contratante, além daquelas fixadas no Termo de Referência:
- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 9.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.9. Aplicar a Contratada as sanções previstas neste Aviso e Contrato;
- 9.10. Cientificar Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir; admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro feitos pela Contratada no prazo de 30 (trinta) dias a contar do protocolo, podendo ser contado em dobro pela complexidade da matéria em análise.
- 9.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 9.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

- 10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando além daquelas fixadas no Termo de Referência, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.3 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- 10.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

10.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto, quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.21 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

10.22 Apresentar os empregados devidamente identificados.

10.23 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

10.24 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

10.25 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

10.26 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

10.27 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.28 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de

ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente à parcela inicial/total/anual do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas a Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de inexecução parcial do contrato;
2. multa de 1% (um por cento), por hora de atraso, calculada sobre o valor da Ordem de Serviço, até o limite de 10% (dez por cento), caso a Contratada retarde a execução dos serviços ou retarde a substituição dos serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência;
3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;
4. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar e/ou receber o contrato.
5. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela Contratada, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

12.3. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei, observado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do total do contrato licitado ou celebrado.

J.
B.



12.4. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada.
12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.12. Os débitos da Contratada para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora Contratante.

13.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 130 e 131.

13.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado Termo Aditivo para alteração subjetiva.

13.1.2.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.1.2.3 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.1.2.4 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.1.2.5 Indenizações e multas.

13.2 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.3 O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

05–GESTÕES P/ DESENVOLVIMENTO HUMANO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO

004-0001–SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.361.0010.2010– Transporte Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01.220.0000.05.10 – Educação Fundamental: R\$ 636.968,14

02.220.0000.05.11 – Educação Fundamental: R\$ 1.267.135,66

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

16.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de Termo Aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria do Município, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples Apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cunha/SP, 06 de fevereiro de 2025.

Ana Accácia de Almeida Arantes Monteiro
Secretária Municipal da Educação, Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Cunha
CONTRATADA

Alex Sandro Batista da Silva
sócio administrador
INTERVANS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL E URBANA DESTA MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2025 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Administração Pública Municipal tem como objetivo garantir aos alunos de Ensino Infantil e Fundamental o acesso público e gratuito à Educação e a permanência em Unidades Escolares, com condições de conforto e segurança, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA – Lei Federal nº 8.069/1990.

2.2. A presente prestação de serviços visa atender ao transporte escolar de alunos, sejam com ou sem deficiência (deficiências física, mental, auditiva e/ou visual) conforme determina o art. 205 e 206 da Constituição Federal de 1.988, o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, Lei de Diretrizes e Bases – LDB – Lei nº 8.069/1990, atualizada pela Lei 10.709/2003, no trajeto de ida/volta de sua residência até a Unidade Escolar.

3. DESCRIÇÃO DAS LINHAS/ROTAS

3.1. Conforme descrito na “Cotação” no campo “Descrição das Rotas”.

4. MARCO ZERO

O **Marco Zero** será considerado a escola destino, iniciando e encerrando a contagem da quilometragem ser considerada para fins de pagamento. Não será considerado o deslocamento dos veículos da sede ou garagem da prestadora até a escola Marco Zero.

5. DAS ROTAS

5.1. Cada Rota refere-se a cada um dos trechos de ida e volta percorridos pelos veículos de transporte, desde um ponto de origem (Marco Zero) até o destino (residência do Aluno ou ponto pré-determinado pela Contratante), os quais deverão ser indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Cada Rota poderá abranger até o número máximo de passageiros limite do veículo, as rotas poderão sofrer alterações, seja de inclusão ou exclusão da mesma, até mesmo diminuição ou acréscimo de quilometragem conforme movimentação dos alunos, decorrente de transferências de escola, novas matrículas e de outros fatores necessários para o atendimento do transporte dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

5.3. A prestação dos serviços será realizada de acordo com o veículo oferecido pela Contratada, sendo a quilometragem e a descrição das rotas, somente uma referência estimada para cálculo de custos.

5.4. A Secretaria Municipal de Educação estabeleceu a **Quantidade** de Rotas e quilometragem a serem realizadas diariamente, o número de alunos, o itinerário conforme mapas, a distância em km/dia por veículo, o tipo e a **Quantidade** mínima de veículos necessários.

5.5. Por não se tratar de preço por aluno a ser transportado, mas por se tratar de preço por quilometragem rodada, não haverá aumento do preço caso sejam incluídos novos alunos nos percursos que já se encontram estabelecidos, desde que haja disponibilidade de assentos nos veículos em utilização.

5.6. A empresa Contratada deverá utilizar os veículos com as características descritas para a execução dos serviços conforme consta na "Descrição das Rotas".

5.7. Visando garantir que se cumpra com conforme determina o art. 205 e 206 da Constituição Federal de 1.988, o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, Lei de Diretrizes e Bases – LDB – Lei nº 8.069/1990, atualizada pela Lei 10.709/2003, no trajeto de ida/volta de sua residência até a Unidade Escolar se faz necessário que a empresa ganhadora apresente 30% (trinta por cento) além do número de veículos que se faz necessário, veículos esses considerados como reservas.

5.8. Os serviços deverão ser desenvolvidos de forma segura e confortável, nos itinerários, horários e veículos fixados conforme descrito no ANEXO II e nas informações a serem passadas pela Secretaria Municipal de Educação.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados em conformidade com este termo, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto, quando houver.

6.1. A prestação de serviço de transporte escolar, nos locais e horários fixados pela Contratante, envolve veículo adequado, em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene e mão de obra capacitada para sua perfeita execução.

6.2. A Contratada somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados por escrito pelo Contratante.

6.3. O dimensionamento dos serviços a serem contratados, assim como no número de Rotas, fundamenta-se nos dados obtidos junto às Unidades Educacionais que integram a Rede Municipal de Ensino, bem como na realidade atual que reflete a demanda à luz da localização das escolas, da **Quantidade** de alunos, do horário necessário para a realização dos traslados, da dimensão das rotas, dentre outros. O número exato de alunos dependerá da efetivação da matrícula no ano letivo de 2025.

6.4. O transporte escolar de aluno com deficiência deverá, preferencialmente, ocorrer da residência de cada do aluno com deficiência até a unidade escolar e vice-versa. Assim, a rota do veículo deve incluir, além dos pontos de embarque (ou de encontro) dos alunos não deficientes, os endereços das residências dos alunos com deficiência.

6.5. O horário de chegada à unidade escolar deverá ser de pelo menos 15 (quinze) minutos antes do horário definido para o início das aulas, em cada turno diário; assim como para horário de partida deverá ser mantido um período de espera pelos alunos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

no final de cada turno de aulas, de pelo menos 20 (vinte) minutos em caso de haver aluno com deficiência no veículo e 15 (quinze) minutos em caso desta condição não ocorrer.

6.6. Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com o Contratante e sempre que for necessário, em decorrência de movimentações de alunos (transferência de escola, por exemplo), entre outros fatores necessários para acomodação do corpo discente.

6.7. Caso seja inaugurado itinerário diferente daqueles estipulados, o preço do quilômetro diário do veículo deverá permanecer inalterado.

6.8. A prestação dos serviços dar-se-á de forma a acompanhar a jornada escolar, conforme os dias letivos do ano de 2025, totalizando **200 (duzentos) dias letivos**. Quando necessária e desde que previamente solicitada em até 48 (quarenta e oito) horas, será prestada também nos casos de reposição de aulas/reforço/recuperação escolar, em finais de semana, feriados, nos meses de férias ou de recesso escolar, não havendo acréscimo do preço da Contratada, que será pago no valor do quilômetro (km) rodado, tal qual fixado no contrato.

6.9. O transporte escolar tem que ser garantido aos alunos durante a vigência do contrato, adequando-se às alterações que possam ocorrer no calendário escolar por motivo imprevisto ou de força maior.

6.10. Por medida judicial ou por laudo médico, o responsável pelo aluno com deficiência poderá acompanhá-lo no veículo durante o trajeto de ida/volta da escola. Ressalta-se, porém, que o retorno deste responsável dar-se-á somente quando do retorno do próprio aluno à residência, não sendo de responsabilidade da Contratada o regresso do responsável fora do horário previsto.

7. DOS VEÍCULOS

7.1. Durante a vigência da prestação dos serviços, a idade dos veículos deverá seguir a legislação municipal que regulamenta o transporte escolar e na ausência de regulamento específico, contados a partir da data do seu primeiro licenciamento, deverá ser de:

- Micro-ônibus: 15 (quinze) anos;

- Micro-ônibus tipo Van ou veículo tipo Mini Van: 15 (quinze) anos

7.2. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal no 9.503 de 23.09.97, Capítulo XIII e Portaria DETRAN – 1310/14, exigindo-se, para tanto:

a) registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel;

b) inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

c) pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 (quarenta) centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, padrão Helvética Bold, em preto, com altura de 20 (vinte) a 30 (trinta) centímetros (em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas), sendo admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva.

d) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e a distância percorrida pelo veículo (cronotacógrafo), devidamente verificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO;

e) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

f) cintos de segurança em número igual à lotação;

g) extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, com capacidade de acordo com o veículo, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros;

h) limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;

i) dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

j) todos os demais equipamentos obrigatórios e requisitos de segurança para veículos de transporte de passageiros comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no CTB e Resoluções do CONTRAN/DETRAN-SP, conforme Portaria nº 1.310, de 01/08/2014.

7.3. Em percurso que contenha trecho não pavimentado, fica autorizada a utilização de automóvel com tração integral, desde que atendidos os requisitos do artigo 3º da Portaria 1.310/14, exceto os previstos nos incisos IV e VIII, sendo obrigatórias as seguintes adequações:

7.3.1. A faixa de que trata o inciso II, do artigo 3º da Portaria nº 1.310/2014, será de 20 (vinte) centímetros de largura e o dístico ESCOLAR com altura de 10 (dez) centímetros, mantido o padrão da fonte e das cores;

7.3.2. Os vidros e as travas das portas devem ter seu acionamento por controle central de uso exclusivo do condutor e as portas traseiras devem ser equipadas com trava de segurança suplementar (trava para crianças).

7.4. A Autorização para Transporte de Escolares emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante (artigos 136 e 137 da Lei Federal nº 9.503, de 02/09/1997).

7.5. Substituir de imediato e de forma automática, os veículos que atingirem as idades máximas (em anos) além das fixadas pela municipalidade, contadas a partir da data dos correspondentes primeiros licenciamentos.

7.6. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares devem estar equipados com dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, em conformidade com a Resolução CONTRAN 504, de 20 de outubro de 2014.

7.7. A Contratada deverá atuar promovendo as seguintes ações preventivas e corretivas:

7.7.1. São Ações Preventivas com vistas à prevenção e ao controle de incidentes e acidentes:

7.7.1.1. Treinamentos, campanhas orientavas sobre direção segura e preventiva com os motoristas;

7.7.1.2. Treinamentos e orientações aos monitores com vistas a prevenção de acidentes e o trabalho com os alunos transportados; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

7.7.1.3. Deverá ser promovido treinamento nos termos do Anexo II da Resolução CONTRAN 168/2004.

7.7.2. São Ações Corretivas com vistas ao tratamento de acidentes e incidentes:

7.7.2.1. A Contratada deverá apresentar para a fiscalização, no início do contrato para aprovação do Contratante, procedimento de gerenciamento do processo de atendimento a emergências no caso de incidentes, acidentes, sinistros ou não conformidades na execução dos serviços de transporte escolar.

7.7.2.2. O gerenciamento do processo de atendimento a emergências deve prever procedimentos de contingência, comunicação e canais de informação com o Contratante, acionamento de autoridades competentes, resgate de veículos, atendimento e acompanhamento de vítimas e demais afetados.

7.7.2.3. Em caso de incidente, acidente, sinistro ou não conformidade durante a execução dos serviços de transporte escolar, a Contratada deve comunicar imediatamente a fiscalização do contrato e reportar por escrito ao Contratante até 1 (um) dia útil após a ocorrência.

8. DOS CONDUTORES

8.1. O condutor deverá estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

8.2. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo XIII e Portaria DETRAN – 1310/2014:

- ter idade superior a 21 (vinte e um anos);
- ser habilitado na categoria “D” ou “E”;
- não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os 12 (doze) últimos meses;
- ter sido aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, conforme preconiza o art. 329 da Lei 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro:

Art. 329. Os condutores dos veículos de que tratam os arts. 135 e 136, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

8.3. O condutor deverá assumir, diariamente o veículo, devidamente uniformizados e com aparência pessoal adequada e estarem capacitados para:

- comparecer, imediatamente, sempre que convocados, ao local designado pelo Contratante, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados à prestação dos serviços;
- portar rádio de comunicação ou telefone celular, a fim de agilizar o contato com a Contratante em caso de dúvidas ou informar fatos ou anormalidades que impeçam a prestação dos serviços;
- contatar regularmente o Fiscal e o Gestor do Contrato, mantendo-os informados de todos os detalhes da prestação dos serviços, bem como, de quaisquer fatos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços;

- cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços;
- manter registro de todas as ocorrências, verificando-as no transcorrer da jornada de trabalho e comunicando-as posteriormente ao Contratante.

8.5. O uniforme do motorista e monitor deverá estar de acordo com o padrão da Contratada; caso não houver um padrão definido pela Contratada, o uniforme deverá ser levado ao conhecimento da Contratante para aprovação.

8.6. O motorista e monitor também serão identificados com crachá, com foto recente, indicando o nome da empresa e seus dados pessoais.

9. DOS MONITORES:

9.1. O monitor do Transporte Escolar, deverá:

- a) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Apresentar Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, conforme preconiza o art. 329 da Lei 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro;
- c) O monitor deverá assumir, diariamente o veículo, devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada e estar capacitado para a função;
- d) Contatar regularmente o Fiscal e o Gestor do Convênio, mantendo-os informados de todos os detalhes da prestação dos serviços, bem como, de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado da prestação dos serviços;

9.1.1. Além das exigências supracitadas, o Monitor deverá:

- a) Escolaridade: mínimo nível médio incompleto;
- b) Apresentar-se devidamente identificado com crachá uniforme contendo a identificação MONITOR, e com aparência pessoal adequada;
- c) Portar rádio de comunicação ou telefone celular;
- d) Prestar esclarecimento, sempre que solicitado de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte escolar.

9.2. Fazem parte das atribuições do monitor:

9.2.1. Acompanhar os alunos no transporte escolar, garantir maior segurança dos alunos da rede pública com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos;

9.2.2. Realizar a limpeza interna veículos, mantendo a higienização dos bancos, varrendo os veículos para mantê-los em condições de uso;

9.2.3. Realizar a fiscalização em relação à acomodação dos alunos em cada banco do veículo escolar, bem como a preservação da segurança, verificando e atendendo os alunos se estão sentados confortavelmente com cinto de segurança, realizar a fiscalização e atendimento da entrada e saída dos alunos nos veículos escolares e nas escolas, inclusive nas travessias das ruas;

9.2.4. Zelar para que os alunos permaneçam sentados, usem corretamente o cinto de segurança para que o número de alunos não exceda a capacidade de assentos do veículo.

9.2.5. Zelar para que os alunos subam e desçam do veículo nos locais indicados no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

9.2.6. Manter a porta do veículo fechada, durante o percurso.

9.3. Durante a prestação dos serviços, o monitor deverá estar devidamente uniformizado e identificado com crachá, com foto recente, indicando o nome da empresa e seus dados pessoais.

9.3.1. Os uniformes do monitor deverão estar de acordo com o padrão da prefeitura; caso não houver um padrão definido, o monitor deverá estar com colete.

9.4. O monitor deverá comunicar à Unidade Escolar e aos fiscalizadores do serviço, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução dos serviços. Posteriormente a Contratada deverá comunicar o mesmo fato de forma oficializada.

9.5. O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após o recebimento da Ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, e de acordo com o repasse firmado entre Prefeitura de Cunha e Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, para prestação de serviço de monitor de transporte escolar.

9.6. A Contratada deverá emitir relatórios de embarque e desembarque, elaboração e controle de lista de presença diária, bem como, data e hora do embarque e desembarque, bem como qualquer anormalidade (problemas no veículo, atraso, indisciplina) deverá ser relatado e deverão ser mantidos arquivados e a disposição pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias para serem apresentados à Contratante sempre que solicitados.

9.7. A Prefeitura através de servidor designado para a função fiscalizará o andamento e realizará o recebimento definitivo dos serviços.

10 RELATÓRIOS

10.1. A Contratada deverá fornecer na periodicidade indicada, em meio eletrônico, os seguintes relatórios individualizados por veículo:

a) No final de cada mês, relatório de atendimentos realizados, com **Quantidade** de usuários, tempo de utilização e quilometragem rodada.

b) No final de cada trimestre, relatório de manutenção preventiva, indicando intervenção realizada em cada veículo, mostrando a quilometragem e a data da realização.

c) Relatório de ocorrências no mês, indicando veículos parados por problemas de manutenção.

10.2. No final do mês, o Gestor do Contrato juntará os Relatórios preenchidos e assinados pelo(s) Fiscal(s) do Contrato e pelos seus Responsáveis demonstrando a execução dos serviços prestados a cada mês.

11. SUPERVISÃO

11.1. A Contratada deverá indicar até 02 (dois) prepostos, sendo 01 (um) administrativo e 01 (um) operacional, que serão os responsáveis por todas as ações administrativas e operacionais da frota, tais como, orientação e supervisão dos condutores e monitores, escala de condutores para atendimentos das requisições de serviços, controle de manutenção e limpeza dos veículos, controle de frequência dos condutores, emissão de relatórios gerenciais etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

12. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS

12.1. Todos os veículos alocados no contrato deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas.

12.2. A Contratada deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, com plantão para atendimento e socorro do veículo disponível na referida prestação de serviço.

12.3. A Contratada deverá providenciar a imediata reposição, no prazo máximo de 2 (duas) horas, de veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes.

12.4. A Contratada deverá arcar com as despesas relativas à lavagem e higienização, troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos, necessários ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato.

12.5. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, diretamente ou por intermédio de seguro, responsabilizando-se, nesse caso, pelo pagamento da franquia.

12.6. A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos envolvidos na prestação dos serviços, desobrigando o Contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos por seguro, responsabilizando-se também por quaisquer indenizações devidas a terceiros decorrentes de responsabilidade civil ou ambiental.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO, DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. A Contratada poderá subcontratar parcialmente no limite de até 50% (cinquenta por cento) da frota de veículos de transporte escolar, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais perante o Contratante pelos serviços executados pelas suas subcontratadas.

13.2. A subcontratada não terá vínculo direto e imediato com o Contratante, somente com a Contratada.

13.3. Os subcontratados devem ser Pessoas Jurídicas e cumprir integralmente as mesmas condições de execução dos serviços, bem como as obrigações e responsabilidades atribuídas à Contratada, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

13.4. Poderá haver subcontratação do Sistema de Monitoramento de Geoprocessamento Via Satélite (GPS) da gestão e controle da operação do transporte escolar.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada, além da disponibilização de mão de obra de motoristas e monitores, materiais em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de transporte de alunos, obriga-se a:

14.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas nos Decretos Estaduais nº 19.835, de 29.10.82, 24.675, de 30.01.86, 29.912 de 12.05.89, 31.105, de 27.12.89 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

32.550, de 07.11.90 e Lei Federal nº 9.503, de 23.09.97, com as atualizações introduzidas pelas Leis Federais nº 9.602 de 21/01/98, nº 9.792 de 14/04/99 e nº 10.517 de 11/07/02, e suas regulamentações, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

14.1.2. Observar todas as cláusulas dispostas no Código de Trânsito Brasileiro, bem como a legislação municipal contendo as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares, e assim garantir segurança da viagem e ao conforto dos passageiros.

13.1.3. Disponibilizar os veículos e seus respectivos documentos, para vistoria, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, no local e horário fixado pelo Contratante, prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

14.1.3.1. Certificado de homologado pela Anatel da empresa responsável pelo sistema de rastreamento, certificado de aferição emitida pelo Inmetro referente ao dispositivo de velocidade (Tacógrafo), autorização escolar emitida pelo órgão competente (Detran).

14.1.4. Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários IPVA, seguro obrigatório, Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V) e Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), taxas de emplacamento, tacógrafos, bem como quaisquer outros custos decorrentes da utilização dos veículos, inclusive reparos no veículo, decorrentes do uso ou de acidente, troca de óleo, abastecimento e demais suprimentos, inclusive custos referentes a multas provenientes de infração às leis do trânsito, que tenham sido causadas por dolo ou culpa da Contratada. Em caso de sinistro, assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade.

14.1.5. Comprovar a cobertura de:

a) Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V), com cobertura mínima de R\$ 30.000,00 (cinquenta mil reais) para danos materiais e de R\$ 30.000,00 (cinquenta mil reais) para danos corporais.

b) Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), com cobertura mínima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para acidentes pessoais e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para invalidez ou morte por acidente.

14.1.6. Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;

14.1.7. Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente. A constatação de inadimplemento dessas exigências ensejará a substituição imediata desse veículo, sob pena de sanções ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades constantes da legislação que rege a matéria, normas brasileiras aplicáveis e manuais de proprietários e serviços de veículo;

14.1.8. Implementar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

14.1.9 Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superiores aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação regente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo;

14.1.10. Os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.

14.1.11. Realizar manutenção preventiva periodicamente e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene.

14.1.12. Observar os locais de embarque e desembarque estabelecidos pelo Contratante de acordo com o itinerário estipulado.

14.1.13. Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário.

14.1.14. Observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativos aos trabalhadores sob o contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria.

14.1.15. Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário no que tange ao transporte escolar, entre outros também deverá ser observado:

a) o percurso deverá ser realizado obrigatoriamente com todos os passageiros sentados e com os cintos de segurança afivelados.

b) os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos.

c) o motorista e monitor também serão identificados com crachá, com foto recente, indicando o nome da empresa e seus dados pessoais.

d) o motorista e monitor deverão zelar para que os alunos subam e desçam do veículo nos locais indicados no contrato com total segurança, onde ficará a seu critério mudanças no local de embarque e desembarque onde ofereça quaisquer tipos de risco aos alunos.

e) o motorista e monitor deverão manter a porta do veículo fechada, durante o percurso.

f) o motorista e monitor deverão comunicar à Unidade Escolar, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

g) a documentação relativa ao veículo e aos motoristas deverá manter-se em ordem e de posse do condutor.

14.1.16. Comunicar ao preposto do Contratante, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego, que impliquem na alteração de itinerários e horários.

14.1.17. Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene.

14.1.18. Substituir de imediato e de forma automática, os veículos que atingirem as idades máximas (em anos) além das fixadas nestas Especificações Técnicas, contadas a partir da data dos correspondentes primeiros licenciamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

- 14.1.19.** Substituir o veículo, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de abaloamento, reparos mecânicos, má conservação, condições de segurança, higiene ou limpeza. O Contratante poderá inspecionar regularmente os veículos e, caso constate alguma irregularidade, notificar a Contratada.
- 14.1.20.** Substituir o veículo, quando solicitado por escrito pelo Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento de notificação.
- 14.1.21.** Comprovar formação técnica e específica dos condutores dos veículos, mediante apresentação de habilitação expedida pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.
- 14.1.22.** Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, no relacionamento com o pessoal do Contratante, observando o controle do regimento do trabalho e descanso dos condutores, acompanhando e comprovando sua saúde física e mental.
- 14.1.23.** Não permitir que qualquer condutor e/ou monitor se apresentem ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.
- 14.1.24.** Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- 14.1.25.** Providenciar treinamentos e reciclagens necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.
- 14.1.26.** Efetuar a substituição do condutor e/ou monitor, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).
- 14.1.27.** Comunicar ao Contratante, quando da transferência e/ou retirada e substituição de condutores e ou monitores dos itinerários ou dos serviços, ou de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços ao Contratante. No caso de substituição ou inclusão, a Contratada anexará os respectivos currículos, ficando a cargo do Contratante aceitá-los ou não.
- 14.1.28.** Manter controle de frequência/pontualidade, de seus empregados.
- 14.1.29.** Fornecer uniformes e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades, submetendo-os previamente à aprovação do Contratante, sem ônus para seus empregados.
- 14.1.30.** Fornecer obrigatoriamente aos empregados alocados neste Contrato todos os benefícios previstos no acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho em vigor.
- 14.1.31.** Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não permaneça em serviço.
- 14.1.32.** Atender, de imediato, as solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- 14.1.33.** Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade.
- 14.1.34.** Manter cobertos por apólices os seguros legalmente obrigatórios.
- 14.1.35.** Apresentar ao Contratante, quando exigido, comprovante de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho ou legalmente obrigatórios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço do Contratante, por força do contrato.

14.1.36. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

14.1.37. Disponibilizar veículos e empregados em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos horários contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

14.1.38. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação / qualificação na fase da licitação.

14.1.39. Não transportar passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria.

14.1.40. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao Contratante, por meio de líder ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

14.1.41. Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente/SP, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93, Portaria IBAMA nº 85/96, Lei Estadual nº 997/76, Decreto Estadual nº 8.468/76 e alterações.

14.1.42. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.

14.1.43. Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

14.1.44. Proceder, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, as anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada.

14.1.45. Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.

14.1.46. Cumprir as posturas do município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços.

14.1.47. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação formulada pela Contratante.

14.1.48. Retirar o veículo imediatamente de circulação quando forem constatadas irregularidades em suas condições de funcionamento, sendo substituído por outro com as condições exigidas na contratação, sem que ocorra qualquer interrupção dos serviços, sem qualquer ônus para a Contratante;

14.1.49. Providenciar para o veículo seguro DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres), regulamentado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), para eventuais sinistros contra a vida dos passageiros e terceiros, decorrentes da prestação de serviços.

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 15.1. Fornecer os itinerários com horários de partida e chegada.
- 15.2. Indicar formalmente os gestores e os fiscais para consolidação das informações obtidas, demonstrando a execução dos serviços mensalmente, solicitando a Contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.
- 15.3. Exercer a fiscalização dos serviços, na unidade escolar.
- 14.4. Fornecer à Contratada, listas com os nomes dos alunos, por itinerário de transporte, mantendo-as atualizadas.
- 15.5. Emitir, por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização dos serviços prestados para subsidiar o(s) gestor(es) no procedimento de pagamento.
- 15.6. Efetuar pagamentos de acordo com o estabelecido em contrato.
- 15.7. Expedir Autorização de Serviços, com indicação dos locais em que os serviços serão executados.
- 15.8. Promover o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da Contratada e cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- 15.9. Prestar aos empregados da Contratada informação e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.
- 15.10. Comunicar a Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a suspensão de aulas e/ou períodos.
- 15.11. Comunicar imediatamente e por escrito a Contratada qualquer necessidade de alteração dos percursos estabelecidos.
- 15.12. Verificar o cumprimento adequado das condições Contratadas e apurar irregularidade ou denúncia referente à prestação dos serviços.
- 15.13. Por meio do Gestor do Contrato, mensalmente, e com base nos relatórios do fiscal gerados durante este período, consolidar as informações e encaminhar uma via para a Contratada.

16. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 15.1. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto Contratada, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetuando avaliação periódica.
- 16.2. A fiscalização dos serviços pela Contratante não exclui nem reduz a completa responsabilidade da Contratada pela inobservância de qualquer obrigação assumida.
- 16.3. O Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos veículos alocados na execução dos serviços e verificar o cumprimento de normas estabelecidas no Edital e neste contrato.
- 16.4. Ao Contratante é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos veículos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

COTAÇÃO (RETIFICADA) – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

RAZÃO SOCIAL: INTERVANS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ:33.257.756/0001-70

ENDEREÇO: RUA ALCANTARA Nº 897 – CONJUNTO - 06 VILA MARIA – SÃO PAULO – CEP. 02110-011

TELEFONE:11 2954-5080 /119 4764-2584

E-MAIL: intervans@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER AG.4527 C/C. 13.003302-0

Prezado Senhor, favor orçar a prestação de serviços conforme descrição abaixo e Termo de Referência em anexo.

Obs.: A cotação será para prestação de serviços mensal com base em 20 (vinte) dias letivos, sendo prorrogado até que se conclua o Processo Licitatório, podendo chegar no máximo a 1 (um) ano, nos termos Inciso VIII, art. 75 da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

LOTE ÚNICO

Rota	Descrição das Rotas	Unidade	Quantidade de Km mensal	Valor unitário	Valor Total
1	Mato Limpo/Rio Abaixo/Aparição (zona rural) para EE Paulo Virgínio (zona urbana. Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:45 h Término da rota:15:15 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino: 14:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 126Km	KM	2520	R\$ 3,81	R\$ 9.601,20

	<p>Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota:25km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
2	<p>Bananal/Quilombinho(zona rural) para EE Paulo Virgínio (zona urbana) Capacidade mínima do veículo:9 lugares. Quantidade - 01 Monitor() SIM (X) NÃO A chegada no início da Rota :13:30h Término da rota:22:00 h. Horário Chegada Destino: 14:00 hSaída Destino: 21:30 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 76Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 19 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1520	R\$ 6,32	R\$ 9.606,4
3	<p>Roça Grande / Vargem do Pinheiro / Oriente / Jardim / Carrasquinho / Macuco / Várzea da Cachoeira (zona rural) para EE Casemiro Rocha/ EE Paulo Virgínio e outros (zona urbana). Capacidade mínima do veículo:15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota :05:30h Término da rota:23:00 h. Horário Chegada Destino: 06:45 hSaída Destino: 21:30 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 121Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 11 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2420	R\$ 3,97	R\$ 9.607,4
4	<p>Taquaral/Carrasquinho/Macuco/Várzea da Cachoeira(zona rural) para EE Casemiro Rocha (zona urbana). Capacidade mínima do veículo:11 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p>	KM	2160	R\$ 4,45	R\$ 9.612,00

	<p>A chegada no início da Rota :05:30 h Término da rota:17:30 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:16:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 108Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 25 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
5	<p>Oriente/Macuco/Bangu/Barra Chico do Láu(zona rural)para EE Paulo Virginio(zona urbana). Capacidade mínima do veículo:11 lugares. Quantidade - 01 Monitor () SIM(X) NÃO A chegada no início da Rota :05:45 h Término da rota:23:00 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:21:30 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 93Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 22 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1860	R\$ 5,16	R\$ 9.597,60
6	<p>Jardim/Roça Grande/Taquaral/Carrasquinho/Macuco/Várzea da Cachoeira(zona rural)para EE Casemiro Rocha/EEMF BAS(zona urbana). Capacidade mínima do veículo:11 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM() NÃO A chegada no início da Rota : 05:45 h Término da rota:17:30h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:16:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 99Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 24 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1980	R\$ 4,85	R\$ 9.603,00
7	Sertão	KM	2640	R\$ 3,64	R\$ 9.609,60

	<p>Marianos/Mandinga/Camundá/Rodeio/Itacuruçá/Catioca(zona rural)para EE Paulo Virgínio(zona urbana).</p> <p>Capacidade mínima do veículo:9 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor () SIM (X) NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 12:30 h Término da rota: 23:00 h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 13:45 h Saída Destino:21:30 h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 132Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto)</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 28 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
8	<p>Bairro do Capinzal(zona rural)para EE Casemiro Rocha e EE Paulo Virgínio(zona urbana).</p> <p>Capacidade mínima do veículo:9 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor () SIM (X) NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 06:00 h Término da rota: 22:00 h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:21:30 h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 85Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto)</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1700	R\$ 5,65	R\$ 9.605,00
9	<p>Três Pontes/Capivara(zona rural)para EE Casemiro da Rocha(zona urbana).</p> <p>Capacidade mínima do veículo:9 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 05:45 h Término da rota: 17:15 h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:16:15 h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 92Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto)</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 25 km</p>	KM	1840	R\$ 5,21	R\$9.586,40

	Dias da Semana: Segunda a sexta-feira				
10	<p>Bananal/Quilombinho(zona rural)para EE Casemiro da Rocha/EE Paulo Virgínio/EEMF BAS(zona urbana).</p> <p>Capacidade mínima do veículo:15 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota: 17:30 h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:16:15 h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 130Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada mista(terra e asfalto)</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2600	R\$ 3,70	R\$ 9.620,00
11	<p>Praia/Itacuruçá/Catioca(zona rural)para EE Casemiro da Rocha/EE Paulo Virgínio(zona urbana).</p> <p>Capacidade mínima do veículo:15 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota: 23:00 h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:21:30 h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 136Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto)</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 25 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2720	R\$ 3,53	R\$ 9.601,60
12	<p>Divisa para EE Paulo Virgínio/EE Casemiro Rocha</p> <p>Capacidade mínima do veículo:9 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota: 17:00 h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:16:15 h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 132Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto)</p>	KM	2640	R\$ 3,64	R\$ 9.609,60

	Distância da zona urbana até o início da rota: 23 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira				
13	Bairro do Capinzal/Engenho(zona rural)para EE Casemiro Rocha/EE Paulo Virgínio e outros (zona urbana). Capacidade mínima do veículo:9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota:17:00 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:16:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 126Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira	KM	2520	R\$ 3,81	R\$ 9601,20
14	Roseira/Engenho/Boa Vista(zona rural)para EE Dr Casemiro da Rocha/EE Paulo Virgínio e outras (zona urbana). Capacidade mínima do veículo:15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota:23:00 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:21:30 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 93Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 15 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira	KM	1860	R\$ 5,16	R\$ 9.597,60
15	Roseira/Capinzal/Rio Abaixo/Boa Vista/Engenho(zona rural)para EE Paulo Virgínio(zona urbana). Capacidade mínima do veículo:15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota:23:00 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:21:30 h	KM	1640	R\$ 5,85	R\$ 9.594,00

	<p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 82Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 18 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
16	<p>Camundá/Jericó/Gandara/Itacuruçá/Rodeio/Mandinga (zona rural) para EE Paulo Virgínio e EE Casemiro Rocha (zona urbana). Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:00 h Término da rota: 23:00 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino: 21:30 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 179 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	3580	R\$ 2,69	R\$ 9.630,20
17	<p>Monjolo (zona rural) para EE Paulo Virgínio/EE Casemiro Rocha (zona urbana). Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota: 23:00 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino: 21:30 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 87Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1740	R\$ 5.52	R\$ 9604,80
18	<p>Paiol/Santa Cruz/Pinhalzinho/Galvão (zona rural) para EMEF e EMEI Bº do Paiol (zona urbana). Capacidade mínima do veículo: 9 lugares Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p>	KM	1440	R\$ 6,67	R\$ 9.604,80

	<p>A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota:13:30 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:12:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 72Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 15 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
19	<p>Monjolo (zona rural)para EE Paulo Virgínio(zona urbana). Capacidade mínima do veículo:9lugares. Quantidade - 01 Monitor () SIM (X) NÃO A chegada no início da Rota : 06:00 h Término da rota:23:00 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:21:30 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 58Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1160	R\$8,28	R\$ 9.604,80
20	<p>Pinhalzinho/Paiol/Pedra Branca/Jacuí Mirim/Roça Grande(zona rural) para EE Paulo Virgínio e EE Casemiro Rocha(zona urbana). Capacidade mínima do veículo:15lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota:23:00 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:21:30 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 171Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 22 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	3420	R\$ 2,81	R\$ 9.610,20
21	<p>Bairro Paraibuna(zona rural) para EE Paulo Virgínio(zona urbana). Capacidade mínima do veículo:9 lugares. Quantidade - 01 Monitor () SIM (X) NÃO</p>	KM	2200	R\$4,37	R\$9.614,00

	<p>A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota:23:00 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:21:30 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 110Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 18 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
22	<p>Santa Cruz/Roça Grande (zona rural)para EE Dr Casemiro da Rocha e outros (zona urbana). Capacidade mínima do veículo:9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:00 h Término da rota:17:00 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:16:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 67Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1340	R\$ 7,16	R\$ 9.594,4
23	<p>Pedra Branca/Jacuí Mirim/Roça Grande(zona rural) para EE Paulo Virgínio(zona urbana). Capacidade mínima do veículo:9 lugares. Quantidade - 01 Monitor () SIM (X) NÃO A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota:23:00 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:21:30h Distância percorrida Ida e volta por dia: 84Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1680	R\$ 5,71	R\$ 9.592,80

24	<p>Vargem do Tanque/Sertãozinho/Ponto de ônibus Faz César Bento/Balaeiro(zona rural) para EE Casemiro Rocha e EE Paulo Virgínio(zona urbana).</p> <p>Capacidade mínima do veículo:9 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota:23:00 h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:21:30 h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 144Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto)</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 27 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2880	R\$ 3,33	R\$ 9.590,40
25	<p>Jericó para EMEI Bº da Catioca(zona rural)</p> <p>Capacidade mínima do veículo:9 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 11:30 h Término da rota:17:30 h.</p> <p>Horário Chegada Destino:12:30 h Saída Destino:16:45h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 35Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 25 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p> <p>O carro precisa permanecer no bairro</p>	KM	700	R\$ 13,71	R\$ 9.597,00
26	<p>Bocaina/Bocaininha da Boa Esperança/Capetinga/Charquinho/Onça para Ponto Bº da Onça (zona rural)e EE Geraldo Costa(Distrito de Campos Novos).</p> <p>Capacidade mínima do veículo:9 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor () SIM (X) NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota:23:00 h.</p> <p>Horário Chegada Destino:06:45h Saída Destino:21:30h</p>	KM	2620	R\$ 3,66	R\$ 9.589,20

	<p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 131Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância do distrito até o início da rota: 30 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30km não remunerado</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira Bairro de difícil acesso. O carro precisa permanecer no bairro.</p>				
27	<p>Quilombo/Marmeleiro(zona rural) para EE Geraldo Costa(Distrito de Campos Novos). Capacidade mínima do veículo:9 lugares. Quantidade - 01 Monitor () SIM (X) NÃO A chegada no início da Rota : 06:00 h Término da rota:22:30 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:21:30 h Distância percorrida Ida e volta por dia:31 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista(terra e asfalto) Distância do distrito até o início da rota: 7 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	620	R\$15,48	R\$ 9.597,60
28	<p>Roça Grande/Cachoeira Grande/Pedra Branca/Jacuí Mirim(zona rural) para EMEI José Mauro Coelho Veras, Creche Margarida e Creche Argeu(zona urbana). Capacidade mínima do veículo:15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:00 h Término da rota:13:00 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:12:30h Distância percorrida Ida e volta por dia: 98Km</p>	KM	1960	R\$ 4,90	R\$9.604,00

	<p>Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 17 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
29	<p>Roça Grande/Cachoeira Grande (zona rural) para EE Paulo Virgínio(zona urbana). Capacidade mínima do veículo: 09lugares. Quantidade - 01 Monitor () SIM (X) NÃO A chegada no início da Rota : 06:00 h Término da rota:23:00 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:21:30 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 102Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 17 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2040	R\$ 4,71	R\$ 9.608,40
30	<p>Pedra Branca/Bugio/Roça Grande/Alto do Gouveia(zona rural) para EE Paulo Virgínio e EE Casemiro Rocha(zona urbana). Capacidade mínima do veículo:09lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:00 h Término da rota:17:00 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:16:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 79Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 17 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1580	R\$ 6,08	R\$ 9.606,40
31	<p>Rio Abaixo/Sapé/Jacuí/Guaranjanga(zona rural) para EE Casemiro da Rocha e EE Paulo Virgínio(zona urbana). Capacidade mínima do veículo:09 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:00 h Término da rota:23:00 h.</p>	KM	2100	R\$ 4,57	R\$ 9.597,00

	<p>Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:21:30h Distância percorrida Ida e volta por dia: 105Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
32	<p>Samambaia/Jacuí/Estiva/Sapé/Várzea do Joaquim Rosa(zona rural) para EE Casemiro da Rocha/Paulo Virgínio(zona urbana). Capacidade mínima do veículo:15lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:00 h Término da rota:23:00 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:21:30 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 150Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 18 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	3000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
33	<p>Santa Cruz/Itaquatuba(zona rural)para EE Paulo Virgínio(zona urbana). Capacidade mínima do veículo:15 lugares. Quantidade - 01 Monitor () SIM (X) NÃO A chegada no início da Rota : 06:00 h Término da rota:23:00 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:21:30 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 95Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 5 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1900	R\$ 5,05	R\$ 9.595,00
34	<p>Jericó/Camundá(zona rural)para EE Paulo Virgínio(zona urbana). Capacidade mínima do veículo:11lugares. Quantidade - 01 Monitor () SIM (X) NÃO</p>	KM	1620	R\$ 5,93	R\$ 9.606,60

	<p>A chegada no início da Rota : 12:30 h Término da rota:23:00 h. Horário Chegada Destino: 14:00 h Saída Destino:21:30 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 81Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
35	<p>Morro Grande /Engenho /Divino Mestre /Capinzal (zona rural), para EE Paulo Virgínio e EE Casemiro Rocha(zona urbana). Capacidade mínima do veículo:11lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:00 h Término da rota:17:00 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:16:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 105 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 10km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2100	R\$ 4,57	R\$ 9.597,00
36	<p>Curralinho/Ribeirão/Balaeiro/Itaquatuba/Varginha da Vargem do Tanque/Vargem do Tanque(zona rural), para EE Casemiro Rocha(zona urbana). Capacidade mínima do veículo:15lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota:17:30 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:16:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 142 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 25km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2840	R\$ 3,38	R\$ 9.599,2
37	<p>Paraiçuna/Sítio (zona rural), para EE Dr Casemiro da Rocha (zona</p>	KM	1940	R\$ 4,94	R\$ 9.583,60

	<p>urbana).</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota:17:30 h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino:16:15h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 97 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto)</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
38	<p>Vitório Amoroso/Samambaia/Vargem do Joaquim Rosa EMEF Bº do Jacuí (zona rural).</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 06:00 h Término da rota:13:00 h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino: 12:15 h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 101 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra</p> <p>Distância da zona urbana (Centro) até o início da rota: 13 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2020	R\$4,75	R\$ 9.595,00
39	<p>Ponto de Ônibus Bº do Pinhal/Cachoeira (zona rural), para EE Paulo Virgínio (zona urbana).</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor () SIM (X) NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 12:15 h Término da rota: 23:30 h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 13:45 h Saída Destino: 21:30h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 79 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto)</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 26 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1580	R\$ 6,08	R\$ 9.606,40

40	<p>Rodeio/Sítio/Mato Escuro/Vargem Grande/Pinheirinho (zona rural), para EE Bº Barra</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 15 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota: 18:00 h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino: 17:00 h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 120 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 17 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2400	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00
41	<p>Bairro do Cume/Varginha/Palmeiras para ponto de ônibus do Bairro do Monjolo</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 15 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota: 23 h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino: 21:30 h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 92 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada mista</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 15km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1840	R\$ 5,22	R\$ 9.604,80
42	<p>Ingá/Rio Manso/Monjolo para ponto de Ônibus do Bairro do Monjolo (zona rural).</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 11 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota: 15:30 h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino: 14:15 h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 89 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra</p>	KM	1780	R\$ 5,40	R\$ 9.612,00

	<p>Distância da zona urbana até o início da rota: 23km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira Bairro de difícil acesso. O carro precisa permanecer no bairro</p>				
43	<p>Rio Manso/Monjolo para Ponto de ônibus Monjolo (zona rural). Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota: 15:30 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino: 14:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 86 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 26km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira Bairro de difícil acesso. O carro precisa permanecer no bairro</p>	KM	1720	R\$ 5,58	R\$ 9.597,60
44	<p>Paiol/Santa Cruz para EMEF Bairro do Paiol (zona rural). Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:00 h Término da rota: 13:15 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino: 12:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 43 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 8 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira O carro precisa permanecer no bairro</p>	KM	860	R\$ 11,16	R\$.597,60
45	<p>Jacuí Mirim/Campista/Pedra Branca/Lagoa/Paiol para EMEF Bairro Pedra Branca (zona rural). Capacidade mínima do veículo:11 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p>	KM	2060	R\$4,66.	R\$ 9.599,60

	<p>A chegada no início da Rota : 06:00 h Término da rota: 13:15 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino: 12:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 103 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 17 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira O carro precisa permanecer no bairro</p>				
46	<p>Canta Galo/Vassouras/Paiol Velho para EMEF Bairro Cedro (zona rural). Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:45 h Término da rota: 13:15 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino: 12:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 61 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 13 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira O carro precisa permanecer no bairro</p>	KM	1220	R\$ 7,87	R\$ 9.601,40
47	<p>Varginha/Engenho (zona rural) para EE Paulo Virgínio (zona urbana). Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor () SIM (x) NÃO A chegada no início da Rota : 06:00 h Término da rota: 22:30h. Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 21:30 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 71 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1420	R\$ 6,76	R\$ 9.599,20

48	<p>Jardim/Bangu/Paineira de Cima para o ponto de Ônibus Bº Carrasquinho</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 15 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 05:00h Término da rota: 18h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 16:15h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 98 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 22 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p> <p>O carro precisa permanecer no bairro</p>	KM	1960	R\$4,90	R\$ 9.604,00
49	<p>Paraibuna para EMEF Bº Paraibuna</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 12:30 h Término da rota: 23:30 h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 13:45 h Saída Destino: 21:30 h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 80 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 12 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p> <p>O carro precisa permanecer no bairro</p>	KM	1600	R\$ 6,00	R\$ 9.600,00
50	<p>Sertãozinho/Vargem do Tanque para EMEF Bº Vargem do Tanque</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota: 17:30 h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino: 16:30 h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 62 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 12 km</p>	KM	1240	R\$ 7,74	R\$ 9.597,60

	Dias da Semana: Segunda a sexta-feira O carro precisa permanecer no bairro				
51	Varginha/Macuco/Sororoca/Oriente/Carrasquinho/Morro Agudo para ponto de Ônibus do Bairro do Jardim Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 23h. Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 21:30h Distância percorrida Ida e volta por dia: 106 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 16 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira	KM	2120	R\$ 4,53	R\$9.603,60
52	Entrada da Catioca/Vila Mauá/Jericó/Sertão dos Marianos para EMEF Bairro do Jericó Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota: 18:30 h. Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 16 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 81 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 15 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira O carro precisa permanecer no bairro	KM	1620	R\$ 5.93	R 9.606,60
53	Vargem Joaquim Rosa/Samambaia/Lagoa para Ponto de Ônibus Bº Capivara Capacidade mínima do veículo: 11 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 18 h.	KM	1600	R\$ 6,00	R\$ 9.600,00

	Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino: 16:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 80 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 17 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira O carro precisa permanecer no bairro				
54	Três Pontes/Capivara para EE Paulo Virgínio Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22:30h. Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 21:30h Distância percorrida Ida e volta por dia: 111 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 22 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira	KM	2220	R\$ 4,32	R\$ 9.590,40
55	Brejaúva/Ribeirão/Capoeira do Fundo para APAE Bº Jacuí e EMEF Bº do Jacuí Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota: 17h. Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 16:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 127 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 18 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira O carro precisa permanecer no bairro	KM	2540	R\$ 3,78	R\$ 9.601,2
56	Bocaíinha da Boa Esperança para Creche Professora Dalzisa de Fátima dos Reis Monteiro Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.	KM	1200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00

	<p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:30 h Término da rota: 13:30h. Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 12h Distância percorrida Ida e volta por dia: 60 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30 km não remunerado Distância da zona urbana até o início da rota: 13 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
57	<p>Pontinha/Barra do Bié/Barra do J. Alves/Guaricanga para EE Bairro Barra Capacidade mínima do veículo: 11lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:30h Término da rota: 18 h. Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 16:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 95 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 17 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira O carro precisa permanecer no bairro</p>	KM	1900	R\$ 5,05	R\$ 9.595,00
58	<p>Motor/Várzea do Gouvea/Parque Nova Cunha/Residencial Santa Rosa para Creche Margarida Pacetti Rodrigues Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:30 h Término da rota: 12:20 h. Horário Chegada Destino: 07:30 h Saída Destino: 11:40 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 26 Km Tipo de pavimentação: Asfalto Distância da zona urbana até o início da rota: 3 Km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	520	R\$ 18,46	R\$ 9.599,20

59	<p>Aparição/Taboão/Gramas/Pinheirinho para EE Bairro Barra</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 15 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota: 18 h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 16:15h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 114 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto)</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p> <p>O carro precisa permanecer no bairro</p>	KM	2280	R\$ 4,21	R\$ 9.598,80
60	<p>Vargem do Tanque para Ponto de Ônibus próximo a Fazenda do César Bento (APAE)</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 17:30h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 16h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 70 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 12 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p> <p>O carro precisa permanecer no bairro</p>	KM	1400	R\$ 6,86	R\$ 9.604,00
61	<p>Paraíbuna/Rodeio para EE Bairro da Barra</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 05:45h Término da rota: 18h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 16:15h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 102 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 22 km</p>	KM	2040	R\$4,70	R\$ 9.588,00

	<p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira O carro precisa permanecer no bairro Difícil acesso na rota</p>				
62	<p>Paraibuna/Rodeio para EE Bairro da Barra Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:45h Término da rota: 18h. Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 16:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 125 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 25 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira O carro precisa permanecer no bairro Difícil acesso na rota</p>	KM	2500	R\$ 3,84	R\$ 9.600,00
63	<p>Pinheirinho/Milho Branco/Barra do Bié/Lagoa/Córrego Fundo para EE Bairro Barra Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:45h Término da rota: 18 h. Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 16:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 120 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 25 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira O carro precisa permanecer no bairro Difícil acesso na rota</p>	KM	2400	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00
64	<p>Balaeiro para EE Paulo Virgínio Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p>	KM	1220	R\$ 7,87	R\$ 9.601,40

	<p>A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 23h. Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 21:30h Distância percorrida Ida e volta por dia: 61 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
65	<p>Aparição/Aparição Velha/Pontinha/Sertão da Santa Bárbara/Pinheirinho para EE Bº da Barra Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:45h Término da rota: 17:30h. Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 16:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 79 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 15 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira O carro precisa permanecer no bairro</p>	KM	1580	R\$ 6,08	R\$ 9.606,40
66	<p>Vargem Grande/Varginha/Guaricanga para EE Bairro da Barra Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:45h Término da rota: 17:30h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino: 16:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 79 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 15 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira O carro precisa permanecer no bairro</p>	KM	1580	R\$ 6,08	R\$ 9.606,40
67	<p>Sapé/Samambaia para EE Paulo José Verreschi</p>	KM	1480	R\$ 6,49	R\$ 9.605,20

	<p>Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:45h Término da rota: 17:15 h. Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 16:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 74 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 15 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira O carro precisa permanecer no bairro</p>				
68	<p>Lajinha/Engenho para EE Paulo Virgínio Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22h. Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 21:30h Distância percorrida Ida e volta por dia: 51 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1020	R\$ 9,41	R\$ 9.598,20
69	<p>Retiro/Roda D'água/Trigo/Córrego Fundo/Cedro para EE Paulo José Verreschi Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06 h Término da rota: 17:30 h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino: 16:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 140 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 12 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira O carro precisa permanecer no bairro</p>	KM	2800	R\$3,43	R\$ 9.604,00

70	<p>Córrego da Onça, Vargem do Tanque para EMEF Bº Vargem do Tanque</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 15 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 06 h Término da rota: 13:15 h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 12:15h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 68 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 12 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p> <p>O carro precisa permanecer no bairro</p>	KM	1360	R\$ 7,06	R\$ 9.601,60
71	<p>Vargem do Tanque para EMEI Bº Vargem do Tanque</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 12 h Término da rota: 18 h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 12:45 h Saída Destino: 17 h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 70 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 23 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p> <p>O carro precisa permanecer no bairro</p>	KM	1400	R\$6,86	R\$ 9.604,00
72	<p>Bom Retiro/Retiro das Palmeiras para EE Paulo José Verreschi</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 15 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 17h</p> <p>Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 16:15 h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 97 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto)</p>	KM	1940	R\$ 4,95	R\$ 9.603,00

	Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira O carro precisa permanecer no bairro				
73	Canta Galo/Sapé/Paiol Velho/Ponte Furada/Cedro para EE Paulo José Verreschi Ribeiro Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06 h Término da rota: 17h. Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 16:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 59 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 12 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira O carro precisa permanecer no bairro	KM	1180	R\$8,14	R\$ 9.605,20
74	Jaguarão/Sertãozinho/Beira Rio/Paiol Velho para ponto de ônibus bairro do Jaguarão Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:45h Término da rota: 13:05 h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 11:50h Distância percorrida Ida e volta por dia: 100 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira O carro precisa permanecer no bairro	KM	2000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
75	Barra do Chico do Láu para Ponto de Ônibus Bº Jardim (EE Paulo Virgínio CEL) Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.	KM	1040	R\$ 9,23	R\$ 2599,20

	<p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:45 h Término da rota: 15h. Horário Chegada Destino: 06:45 h Saída Destino: 14 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 52 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 12 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira O carro precisa permanecer no bairro</p>				
76	<p>Amorim/Águas Santa Rosa para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 51 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 12 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1020	R\$ 9,41	R\$ 9.598,20
77	<p>Mugango/Campista/Marmeleiro/Quilombo para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:40h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07:40h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 92 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 12 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30km não remunerado</p>	KM	1840	R\$ 5,22	R\$ 9.604,80

	Dias da Semana: Segunda a sexta-feira				
78	<p>Amorim/Águas Santa Rosa/Carneiros para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:40h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07:40h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 72 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 15 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1440	R\$6,67	R\$ 9.604,80
79	<p>Lajinha/Cachoeira para EE Paulo Virgínio CEL Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13 h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 47 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km Dia da Semana Sábado</p>	KM	940	R\$ 10,21	R\$ 9.597,40
80	<p>Taperinha/Assunção para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:30h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 21:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 67 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra</p>	KM	1340	R\$ 7,16	R\$ 9.594,4

	<p>Distância da zona urbana até o início da rota: 15 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
81	<p>Entrecosto/Taperinha/Assunção para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:30h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 94 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 22 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1880	R\$5,11	R\$ 9.606,80
82	<p>Rodeio da Paraibuna/Capinzal/Rodeio do Itacurussá/Camundá para EE Paulo Virgínio CEL Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota: 12:45h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 120 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 22 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2400	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00
83	<p>Bocaina/Bocaininha/Bocaininha da Boa Esperança para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p>	KM	1920	R\$ 5,00	R\$ 9.600,00

	<p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06 h Término da rota: 22:15 h. Horário Chegada Destino: 07:30 h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 96 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
84	<p>Serra do Indaiá/Capetinga/Paiolzinho dos Motas para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07:30 h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 90 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1800	R\$ 5,33	R\$ 9.594,00
85	<p>Paio Izinho/Brejinho para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06 h Término da rota: 22:15 h. Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 21:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 47 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km</p>	KM	940	R\$ 10,21	R\$ 9.597,40

	<p>Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30 km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
86	<p>Paraitinga/Entrecosto para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22:15 h. Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 21:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 53 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1060	R\$ 9,06	R\$ 9.603,60
87	<p>Paraitinga/Entrecosto para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22:15 h Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 117 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 25 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2340	R\$ 4,10	R\$ 9.594,00
88	<p>Paraitinga/Tijucó para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p>	KM	1900	R\$ 5,05	R\$ 9.595,00

	<p>A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22:15 h. Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 95 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
89	<p>Mato Dentro para EMEF Bº Mato Dentro Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:50h Término da rota: 12h. Horário Chegada Destino: 07:10 h Saída Destino: 11:40h Distância percorrida Ida e volta por dia: 10 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 2 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
90	<p>Mato Dentro/Taperinha para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06 h Término da rota: 22:15 h. Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 21:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 27 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 5 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30km não remunerado</p>	KM	540	R\$ 17,78	R\$9.601,20

	Dias da Semana: Segunda a sexta-feira				
91	<p>Mato Dentro para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13:15 h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 73 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 16 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1460	R\$ 6,58	R\$ 9.606,80
92	<p>Mato Dentro para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13:15 h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 55 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 13 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1100	R\$ 8,73	R\$ 9.603,00
93	<p>Pedra Branca/Mugango/Águas Santa Rosa para a EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13:15 h Término da rota: 22:15 h. Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15 h</p>	KM	2140	R\$ 4,49	R\$ 9.608,60

	<p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 107 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 25 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
94	<p>Pinhalzinho/Jacuí Mirim para EE Paulo Virgínio CEL Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 07h Término da rota: 12h. Horário Chegada Destino: 08h Saída Destino: 11h Distância percorrida Ida e volta por dia: 83 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: Dias da Semana: : Sábado</p>	KM	1660	R\$ 5,78	R\$ 9.594,80
95	<p>Mugango/Águas de Sta Rosa para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13:15 h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 79 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 17 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1580	R\$ 6,08	R\$ 9.606,40
96	<p>Ribeirão/Vargem do Tanque para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p>	KM	1940	R\$ 4,95	R\$ 9.603,00

	<p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13:15 h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 97 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 21 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
97	<p>Várzea Joaquim Rosa/Jacuí/Estiva para EE Paulo Virgínio CEL Capacidade mínima do veículo: 9lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 07h Término da rota: 12h. Horário Chegada Destino: 08h Saída Destino: 11h Distância percorrida Ida e volta por dia: 98 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 22 km Dias da Semana: : Sábado</p>	KM	1960	R\$ 4,90	R\$ 9.604,00
98	<p>Pinhal/Vidro/Vargem do Tanque para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 12 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13:15 h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 70 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 16 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1400	R\$ 6,86	R\$ 9.604,00

99	<p>Campista/Quilombo para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13:15h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 114 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 25 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2280	R\$ 4,21	R\$ 9.598,80
100	<p>Serra Indaiá/Paiolzinho para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13:15h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 69 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 15 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1380	R\$ 6,96	R\$ 9.604,80
101	<p>Jaguarão para EE Paulo José Verreschi Ribeiro Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06 h Término da rota: 17h. Horário Chegada Destino: 07 h Saída Destino: 16 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 55 Km</p>	KM	1100	R\$ 8,73	R\$ 9.603,00

	<p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 12 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
102	<p>Ponto Bº Sertão do Pinhal/Barreiro/Barra do Chico Lau/Ponto Bº Carrasquinho para EE Casemiro da Rocha Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06 h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 21:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 169 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 35 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	3380	R\$ 2,84	R\$ 9.599,20
103	<p>Capetinga dos Motas/Boa Vista para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota: 22:45h. Horário Chegada Destino: 7 h Saída Destino: 21:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 61 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 15 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30 km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1220	R\$ 7,87	R\$ 9.601,4
104	<p>Serra Indaiá/Brejinho/Paiolzinho para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13h Término da rota: 22:15h.</p>	KM	1460	R\$ 6,58	R\$ 9.606,80

	<p>Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 73 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 16 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30 km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
105	<p>Serra Indaiá/Brejinho para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13h Término da rota: 22:15 h. Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 73 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 16 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30 km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1460	R\$ 6,58	R\$9.606,80
106	<p>Mato Dentro para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06 h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 52 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 12 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30 km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1040	R\$ 9,23	R\$ 9.599,20

107	<p>Vargem do Tanque/Morro dos Borges para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06 h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 21:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 112 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 25 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30 km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2240	R\$ 4,29	R\$ 9.609,60
108	<p>Vargem do Tanque para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13 h Término da rota: 22:15 h. Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 89 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30 km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1780	R\$ 5,39	R\$ 9.594,20
109	<p>Sertãozinho/ Vargem do Tanque para a EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13h Término da rota: 22:15 h. Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 97 Km</p>	KM	1940	R\$ 4,95	R\$ 9.603,00

	<p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 22 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30 km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
110	<p>Cedro/Palmeiras/Paraitinga/Jaguarão/Sapé para EE Paulo Virgínio CEL Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota: 07 h Término da rota: 12h. Horário Chegada Destino: 08h Saída Destino: 11h Distância percorrida Ida e volta por dia: 135 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 30 km Dias da Semana: Sábado</p>	KM	2700	R\$ 3,55	R\$ 9.585,00
111	<p>Sertãozinho/Vargem do Tanque/Paiol Velho para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota: 13h Término da rota: 22:15 h. Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 94 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30 km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1880	R\$ 5,10	R\$ 9.588,00
112	<p>Vidro para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p>	KM	1820	R\$ 5,27	R\$ 9.591,40

	<p>A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22:15 h. Horário Chegada Destino: 07 h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 91 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30 km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
113	<p>Tamancas/Carneiros/Águas Santa Rosa para a EMEF Bairro das Águas Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota: 06h Término da rota: 13 h. Horário Chegada Destino: 07 h Saída Destino: 11:40 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 73 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 21 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30 km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1460	R\$ 6,57	R\$9.592,20
114	<p>Várzea do Gonzaga para EE Paulo José Verreschi Ribeiro Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06 h Término da rota: 15h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 14 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 60 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 15 km Difícil acesso no bairro</p>	KM	1200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00

	O carro permanece no Bairro Dias da Semana: Segunda a sexta-feira				
115	Catioca para EE Paulo Virgínio Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13 h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 99 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 22 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira	KM	1980	R\$ 4,85	R\$ 9.603,00
116	Bocaina/Bocaininha/Boa Esperança da Bocaina/Sertão dos Mouras para EE Bairro Bocaina Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 17h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 16h Distância percorrida Ida e volta por dia: 116 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 22 km Difícil acesso no bairro O carro permanece no Bairro Dias da Semana: Segunda a sexta-feira	KM	2320	R\$ 4,14	R\$ 9.604,80
117	Capetinga/Onça/Bocaina para EE Bairro Bocaina Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:30h Término da rota: 17:30h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 16h	KM	2520	R\$ 3,81	R\$ 9.601,20

	<p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 126 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 28 km Difícil acesso no bairro O carro permanece no Bairro Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
118	<p>Bangu para o Ponto de Ônibus da entrada da Estrada da Barra do Chico do Láu Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 49 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	980	R\$ 9,80	R\$ 9.604,00
119	<p>Bocaininha/Juveva/Taquaral/Campo Alegre para EE Bairro Bocaina Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota: 17:30h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 16 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 172 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 40 km Difícil acesso no bairro O carro permanece no Bairro Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	3440	R\$ 2,79	R\$ 9.597,60
120	<p>Brejinho/Paiolzinho/Serra do Indaiá para EMEF Bairro Serra do</p>	KM	940	R\$ 10,21	R\$ 9.597,40

	<p>Indaiá</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 06:20h Término da rota: 12:30 h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 07:30 h Saída Destino: 11:30 h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 47 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km</p> <p>Difícil acesso no bairro</p> <p>O carro permanece no Bairro</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
121	<p>Vargem do Cedro/Pontinha/Barra J Alves/Barra Bié/Lagoa/para EE Bairro Barra</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota: 17:30h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 16h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 125 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 27 km</p> <p>Difícil acesso no bairro</p> <p>O carro permanece no Bairro</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2500	R\$ 3,84	R\$ 9.600,00
122	<p>Brejinho/Amorim para EMEF Bairro do Amorim</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p> <p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 05:30h Término da rota: 15:30 h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 14 h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 47 Km</p>	KM	940	R\$ 10,21	R\$ 9.597,40

	<p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km Difícil acesso no bairro O carro permanece no Bairro Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
123	<p>Brejinho/Paiolzinho para EMEF Serra do Indaiá Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:30 h Término da rota: 15:30h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 14h Distância percorrida Ida e volta por dia: 49 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km Difícil acesso no bairro O carro permanece no Bairro Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	980	R\$ 9,80	R\$ 9.604,00
124	<p>Itambé para Ponto de Ônibus da Igreja do Jericó (APAE) Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 05:30h Término da rota: 17:30h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 16 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 63 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 15 km Difícil acesso no bairro Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1260	R\$ 7,62	R\$ 9.601,20
125	<p>Itambé/Sertão Itambé/Catioquinha para EMEI Bº da Catioca Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p>	KM	1360	R\$ 7,06	R\$ 9.601,60

	<p>Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:40 h Término da rota: 12:30h. Horário Chegada Destino: 07:40h Saída Destino: 11:30 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 68 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 15 km Difícil acesso no bairro O carro permanece no Bairro Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
126	<p>Capinzal/Itacurussá para EE Paulo Virgínio Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13 h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 55 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 12 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1100	R\$ 8,73	R\$ 9.603,00
127	<p>Jaguarão/Paiol Velho para EMEI Bº do Paraitinga Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota: 06:30 h Término da rota: 18h. Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 16:50h Distância percorrida Ida e volta por dia: 48 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	960	R\$ 10,00	R\$ 9.600,00
128	<p>Paraibuna/Rio Abaixo/Barra/Vargem Grande para EMEI Bº da</p>	KM	2200	R\$4,36	R\$ 9.592,00

	<p>Vargem Grande Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:30h Término da rota: 18 h. Horário Chegada Destino: 07:30 h Saída Destino: 17h Distância percorrida Ida e volta por dia: 110 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 25 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
129	<p>Canta Galo/Vassouras/Paiol Velho para EMEI Bairro Cedro Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 12h Término da rota: 18 h. Horário Chegada Destino: 13h Saída Destino: 17h Distância percorrida Ida e volta por dia: 61 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 14 km Difícil acesso no bairro O carro permanece no Bairro Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1220	R\$ 7,87	R\$ 9.601,40
130	<p>Bangu/Carrasquinho para EMEI Bº Paineira de Cima Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 12 h Término da rota: 18:30 h. Horário Chegada Destino: 13h Saída Destino: 17:30h Distância percorrida Ida e volta por dia: 40 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km Difícil acesso no bairro</p>	KM	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00

	O carro permanece no Bairro Dias da Semana: Segunda a sexta-feira				
131	Paraibuna para EMEI Bº Paraibuna Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 12 h Término da rota: 18:30 h. Horário Chegada Destino: 13h Saída Destino: 17:30h Distância percorrida Ida e volta por dia: 40 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km Difícil acesso no bairro O carro permanece no Bairro Dias da Semana: Segunda a sexta-feira	KM	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
132	Mato Limpo/Cachoerinha para ponto de ônibus Bairro do Taboão Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 01 Monitor (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 12:50h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 11:50 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 55 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 12 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira	KM	1100	R\$ 8,73	R\$ 9.603,00
133	Cajuru/Motor/Bexiga/Centro/Falcão para APAE Bº do Jacuí Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06 h Término da rota: 17 h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 16h Distância percorrida Ida e volta por dia: 39 Km	KM	780	R\$ 12,31	R\$ 9.601,80

	<p>Tipo de pavimentação: Estrada de asfalto Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
134	<p>Cunha para APAE Guaratinguetá Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 17h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 16h Distância percorrida Ida e volta por dia: 99 Km Tipo de pavimentação: Estrada de asfalto Distância da zona urbana até o início da rota: 50 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1980	R\$ 4,85	R\$ 9.603,00
135	<p>Jericó/Camundá/Rodeio para APAE Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06 h Término da rota: 17h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 16h Distância percorrida Ida e volta por dia: 104 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 23 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2080	R\$ 4,62	R\$ 9.609,60
136	<p>Serra do Indaiá/Bocaina/Marmeleiro/Paiol para APAE Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 17h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 16 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 140 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto)</p>	KM	2800	R\$ 3,43	R\$ 9.604,00

	<p>Distância da zona urbana até o início da rota: 30 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
137	<p>Paraibuna/Vargem Grande/Barra/Taboão para APAE Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 17h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 16h Distância percorrida Ida e volta por dia: 193 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 45 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	3860	R\$ 2,49	R\$ 9.611,40
138	<p>Serraria/Bangu para ponto de Ônibus Bº Carrasquinho Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:20h Término da rota: 15 h. Horário Chegada Destino: 07:20h Saída Destino: 14h Distância percorrida Ida e volta por dia: 110 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 25 km Difícil acesso no bairro Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2200	R\$4,37	R\$9.614,00
139	<p>Brejaúva/Vargem do Tanque/Ribeirão para Ponto de Ônibus Próximo a Fazenda César Bento Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 15h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 14h Distância percorrida Ida e volta por dia: 44 Km</p>	KM	880	R\$ 10,90	R\$ 9.592,00

	<p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
140	<p>Pinhal/Cachoeirinha para ponto de ônibus Barra do Chico do Lau Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:30 h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 49 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km Difícil acesso no bairro Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	980	R\$ 9,80	R\$ 9.604,00
141	<p>Aparição/Taboão para ponto de Ônibus Bº Aparição Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota: 06 h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 51 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 12 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1020	R\$ 9,41	R\$ 9.598,20
142	<p>Bom Retiro/Varginha/Cume para EE Dr. Casemiro da Rocha e EE Paulo Virgínio Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22 h. Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 21:15h</p>	KM	1620	R\$ 5,93	R\$ 9.606,60

	<p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 81 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 16 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
143	<p>Jacuí/Balaeiro para a EE Paulo Virginio/EE Dr Casemiro da Rocha Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22h. Horário Chegada Destino: 06:45h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 90 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1800	R\$ 5,33	R\$ 9.594,00
144	<p>Alto do Jovino/CDHU/Represa Arthur/Cemitério/Centro para Creche Argeu Pinto da Fonseca e Creche Margarida Pacetti Rodrigues Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (x) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06 h Término da rota: 17:50h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 16:50h Distância percorrida Ida e volta por dia: 55 Km Tipo de pavimentação: Estrada de asfalto Distância da zona urbana até o início da rota: 12 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1100	R\$ 8,73	R\$ 9.603,00
145	<p>Vargem Cedro/Taboão para ponto de ônibus do bairro da Divisa Capacidade mínima do veículo: 9lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:30h Término da rota: 17:50 h.</p>	KM	1100	R\$ 8,73	R\$ 9.603,00

	Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 16:50h Distância percorrida Ida e volta por dia: 55 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 12 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira Dificil acesso no bairro O carro permanece no Bairro				
146	Paiol/Galvão para EMEI do Bairro Paiol Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:30 h Término da rota: 17:50h. Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 16:50 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 55 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira	KM	1100	R\$.8,73	R\$ 9.603,00
147	Catioquinha/Catioca para EE Paulo Virgínio Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 104 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 23 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira	KM	2080	R\$ 4,62	R\$ 9.609,60
148	Pedra Macela/Taboão/Uemura para o ponto de ônibus da Divisa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO	KM	3420	R\$2,81	R\$ 9.610,20

	<p>A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 171 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 40 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
149	<p>Vargem do Tanque/Sertãozinho/ EMEF Bº Vargem do Tanque Capacidade mínima do veículo: 15lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:20h Término da rota: 18h. Horário Chegada Destino: 07:20h Saída Destino: 17h Distância percorrida Ida e volta por dia: 105 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 23 km Difícil acesso no bairro O carro permanece no Bairro Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2100	R\$ 4,57	R\$ 9.597,00
150	<p>Vargem do Cedro/Taboão/Contemplário/Barra do Bié/Lagoa para EE Bº Barra Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:20h Término da rota: 17h. Horário Chegada Destino: 07:20h Saída Destino: 16h Distância percorrida Ida e volta por dia: 111 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 25 km Difícil acesso no bairro O carro permanece no Bairro Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2220	R\$4,32	R\$ 9.590,40

151	<p>Paiolzinho/Paraitinga de Cima para EMEI Bº Paraitinga Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:20h Término da rota: 17:50h. Horário Chegada Destino: 07:20h Saída Destino: 16:50h Distância percorrida Ida e volta por dia: 48 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km Difícil acesso no bairro O carro permanece no Bairro Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	960	R\$ 10,00	R\$ 9.600,00
152	<p>Paiolzinho/Paineiras/Vargem do Gonzaga/Paraitinga Cima para EE Paulo José Verreschi Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota: 06:20h Término da rota: 17h. Horário Chegada Destino: 07:20h Saída Destino: 16h Distância percorrida Ida e volta por dia: 123 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 30 km Difícil acesso no bairro O carro permanece no Bairro Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2460	R\$ 3,90	R\$ 9.594,00
153	<p>Jacui Mirim/Roça Grande para EE Paulo Virgínio Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 21:15h</p>	KM	1760	R\$ 5,46	R\$ 9.609,60

	Distância percorrida Ida e volta por dia: 88 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira				
154	Vargem Grande/Pinheirinho/Barra do Bié/Córrego Fundo para EE Bairro Barra Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:20h Término da rota: 17h. Horário Chegada Destino: 07:20h Saída Destino: 16h Distância percorrida Ida e volta por dia: 83 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 17 km Difícil acesso no bairro O carro permanece no Bairro Dias da Semana: Segunda a sexta-feira	KM	1660	R\$ 5,78	R\$ 9594,80
155	Bairros do Galvão/Pinhalzinho/Paiol para EE Paulo Virgínio Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13h Término da rota: 22:15 h. Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 88 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira	KM	1760	R\$ 5,45	R\$ 9.592,00
156	Sertão do Rio Manso/Monjolo/Cume para EE Paulo Virgínio Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO	KM	2220	R\$ 4,32	R\$ 9.590,40

	<p>A chegada no início da Rota : 13 h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 14 h Saída Destino: 21:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 111 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 25 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
157	<p>Capivara/Jacuí para EE Casemiro da Rocha e EE Paulo Virgínio Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22:15 h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 146 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 30 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2920	R\$ 3,29	R\$ 9.606,80
158	<p>Três Pontes/Pinheiro/Bananal/Paiol Fundo para EMEF Bº do Sapezal Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:20h Término da rota: 12:30 h. Horário Chegada Destino: 07:20h Saída Destino: 11:30h Distância percorrida Ida e volta por dia: 73 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 17 km Difícil acesso no bairro O carro permanece no Bairro Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1460	R\$ 6,58	R\$ 9.606,80
159	<p>Córrego Seco/Carrasquinho/Jardim para EMEF Bairro do Jardim</p>	KM	1640	R\$ 5,85	R\$ 9.594,00

	<p>Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:20 h Término da rota: 12:50h. Horário Chegada Destino: 07:20h Saída Destino: 11:50h Distância percorrida Ida e volta por dia: 82 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 18 km Difícil acesso no bairro O carro permanece no Bairro Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
160	<p>Capivara/Cachoeira/Cachoeira dos Rodrigues/Sapezal/Lagoa para EE Paulo Virgínio Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:50h Distância percorrida Ida e volta por dia: 114 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 25 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2280	R\$ 4,21	R\$ 9.598,80
161	<p>Itambé/Sertão Itambé/Catioquinha para Ponto de ônibus do bairro da Catioca Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:20h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07:20h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 120 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 28 km</p>	KM	2400	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00

	Dias da Semana: Segunda a sexta-feira				
162	<p>Cachoeirinha/Pinhal para ponto ônibus linha da Barra Chico do Lau</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p> <p>Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 13h Término da rota: 22:15h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 55 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 12 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1100	R\$ 8,73	R\$ 9.603,00
163	<p>Serraria/Bangu/Paineira para EE Paulo Virgínio</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p> <p>Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 06 h Término da rota: 22:15 h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 21:15h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 103 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 22 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2060	R\$ 4,66	R\$ 9.599,60
164	<p>Brejaúva/Vargem do Tanque/Ribeirão para Ponto de Ônibus Próximo a Fazenda César Bento</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p> <p>Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 06 h Término da rota: 22:15h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 21:15h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 29 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 8 km</p>	KM	580	R\$ 16,55	R\$ 9.599,00

	Dias da Semana: Segunda a sexta-feira				
165	<p>Tanquinho/Banespinha para EE Paulo Virgínio/EE Casemiro da Rocha</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p> <p>Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 06 h Término da rota: 22:15h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 07 h Saída Destino: 21:15h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 65 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto)</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 12 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1300	R\$ 7,38	R\$ 9.594,00
166	<p>Quilombinho/Ribeirão/Banespinha para EE Paulo Virgínio</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p> <p>Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22:15h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 21:15h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 40 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 8 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	800	12,00	R\$ 9.600,00
167	<p>Ribeirão para EE Paulo Virgínio</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p> <p>Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 06 h Término da rota: 22:15h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 21:15h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 103 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto)</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 22 km</p>	KM	2060	R\$ 4,66	R\$ 9.599,60

	Dias da Semana: Segunda a sexta-feira				
168	<p>Serra do indaiá para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 62 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 13 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30 km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1240	R\$ 7,74	R\$ 9.597,60
169	<p>Lagoa/Capivara para EE Paulo José Verreschi Ribeiro Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 12:30h Término da rota: 18:30h. Horário Chegada Destino: 13:30h Saída Destino: 17:30h Distância percorrida Ida e volta por dia: 97 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 22 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira O carro permanece no Bairro</p>	KM	1940	R\$ 4,95	R\$ 9.603,00
170	<p>Bocaininha/Mato Dentro para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:40h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07:40h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 74 Km</p>	KM	1480	R\$ 6,49	R\$ 9.605,20

	<p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 17 km Distância do centro da cidade até o distrito de Campos Novos: 30 km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira O carro permanece no Bairro</p>				
171	<p>Gleba/Jaguarão/Cedro/Paraitinga para EMEI Bº do Paraitinga Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota: 06h Término da rota: 18:30h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 17:30 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 84 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1680	R\$ 5,71	R\$ 9.592,80
172	<p>Brejauva/Morro Marimbondo/Corgo da Onça para EE Dr. Casemiro da Rocha Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06:30h Término da rota: 22h. Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 21h Distância percorrida Ida e volta por dia: 144 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 30 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2880	R\$ 3,33	R\$ 9.590,40
173	<p>Cachoeira/Carrasquinho/Oriente/Bangu para EE Casemiro e EE Paulo Virgínio – Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p>	KM	2460	R\$ 3,90	R\$ 9.594,00

	<p>Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 123 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 27 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
174	<p>Brejaúva/Balaiero/Ribeirão para Creche Argeu Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota: 06h Término da rota: 18:30h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 17:30h Distância percorrida Ida e volta por dia: 61 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 14 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1220	R\$ 7,87	R\$ 9.601,4
175	<p>Vargem do Tanque/Balaiero/Itaquatuba/Ribeirão para EE Casemiro da Rocha Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota: 06h Término da rota: 17h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 16h Distância percorrida Ida e volta por dia: 163 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 30 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	3260	R\$ 2,95	R\$ 9.584,40
176	<p>Vargem do Tanque/Balaiero/Forges/Varginha da V Tanque/Rio Abaixo/Ponto</p>	KM	2300	R\$ 4,17	R\$ 9.591,00

	<p>Capacidade mínima do veículo: 9lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13h Término da rota: 22:15 h. Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 115 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 25 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
177	<p>Vargem do Tanque para EE Paulo Virgínio Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13h Término da rota: 22:15 h. Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 109 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2180	R\$ 4,40	R\$ 9.592,00
178	<p>Paiolzinho/Paineiras/Paraitinga de Cima/Vargem do Gonzaga para EE Paulo José Verreschi Ribeiro Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 17 h. Horário Chegada Destino: 07 h Saída Destino: 16h Distância percorrida Ida e volta por dia: 113 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 25 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2260	R\$ 4,25	R\$ 9.605,00
179	<p>Engenho/Encontro/Capinzal/Itacurussá/Rodeio/Morro Grande</p>	KM	1600	R\$ 6,00	R\$ 9.600,00

	<p>para Maria Conceição Querido/Creche Margarida/Cantinho do Céu/BAS</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 15 lugares.</p> <p>Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 06:20h Término da rota: 17:50h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 07:20h Saída Destino: 16:50 h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 80 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto)</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 17 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
180	<p>Ribeirão/Balaieiro/Brejaúva/Caminho Maninha para EE Paulo Virgínio e EE Dr Casemiro da Rocha</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p> <p>Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22:15h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 21:15 h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 115 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 25 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2300	R\$ 4,17	R\$ 9.591,00
181	<p>Gleba/Samambaia/Jacui para EE Paulo José Verreschi</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 15 lugares.</p> <p>Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota: 06h Término da rota: 17 h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 16h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 150 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto)</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 35 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	3000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00

182	<p>Cedro/Retiro das Palmeiras/Bom Retiro para EE Paulo José Verreschi Ribeiro</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p> <p>Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota: 06h Término da rota: 17h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 16h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 70 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 15 km</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1400	R\$ 6,86	R\$ 9.604,00
183	<p>Vargem do Tanque/Vidro/Campos Novos para EE Geraldo Costa</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p> <p>Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota : 13h Término da rota: 22:15h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 78 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra</p> <p>Distância da zona urbana até o início da rota: 16 km</p> <p>Distância da urbana até o Distrito: 30 km não remunerado</p> <p>O carro permanece no Bairro</p> <p>Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1560	R\$ 6,15	R\$ 9.594,00
184	<p>Sertão do Rio Manso para APAE</p> <p>Capacidade mínima do veículo: 9 lugares.</p> <p>Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO</p> <p>A chegada no início da Rota: 06h Término da rota: 17h.</p> <p>Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 16h</p> <p>Distância percorrida Ida e volta por dia: 119 Km</p> <p>Tipo de pavimentação: Estrada de terra</p>	KM	2380	R\$ 4,03	R\$ 9.591,40

	Distância da zona urbana até o início da rota: 25 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira				
185	Vargem do Tanque para EMEI Bº Vargem do Tanque Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 12h Término da rota: 18h. Horário Chegada Destino: 13h Saída Destino: 17h Distância percorrida Ida e volta por dia: 60 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 12 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira	KM	1200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
186	Taperinha/Assunção para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 14 h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 43 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km Distância da urbana até o Distrito: 30 km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira	KM	860	R\$ 11,16	R\$ 9.597,6
187	Mato Limpo/Taboão para EE Paulo Virgínio Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22:15 h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 21:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 71 Km Tipo de pavimentação: Estrada de asfalto	KM	1420	R\$ 6,76	R\$ 9.599,20

	<p>Distância da zona urbana até o início da rota: 15 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
188	<p>Vargem do Cedro/Aparição/Taboão para Ponto de Onibus. Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota: 06h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 155 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 35 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	3100	R\$ 3,10	R\$ 9.610,00
189	<p>Samambaia/Jacuí para Paulo Virgínio Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13 h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 82 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 17 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1640	R\$ 5,85	R\$ 9.594,00
190	<p>Capetinga/Boa Vista/Marmeleiro/Águas Santa Rosa para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 72 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto)</p>	KM	1440	R\$ 6,67	R\$ 9.607,80


	<p>Distância da zona urbana até o início da rota: 15 km Distância da urbana até o Distrito: 30 km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>				
191	<p>Pinhal/Ribeirão do Vidro/Paraitinga para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 84 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 17 km Distância da urbana até o Distrito: 30 km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	1680	R\$ 5,71	R\$ 9.592,80
192	<p>Vargem do Tanque para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 21:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 106 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 23 km Distância da urbana até o Distrito: 30 km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira</p>	KM	2120	R\$ 4,53	R\$ 9.603,60
193	<p>Vargem Tanque/Brajaúva/Paiol Velho para APAE Jacuí Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 17h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 16h</p>	KM	2700	R\$ 3,56	R\$ 9.612,00

	Distância percorrida Ida e volta por dia: 135 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 30 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira				
194	Sertão do Rio Manso/Monjolo para EE Dr Casemiro da Rocha Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 17h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 16 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 108 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira	KM	2160	R\$ 4,44	R\$ 9.590,40
195	Bom Retiro/Retiro/Cedro para EE Paulo José Verreschi Ribeiro Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 17h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 16h Distância percorrida Ida e volta por dia: 42 Km Tipo de pavimentação: Estrada misto (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 10 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira	KM	840	R\$ 11,43	R\$ 9.601,20
196	Sertão do Rio Manso/Aparição para EE Paulo Virgínio Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 143 Km	KM	2860	R\$ 3,36	R\$ 9.609,60

	Tipo de pavimentação: Estrada misto (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 35 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira				
197	Rio Abaixo/Aparição para EE Paulo Virginio Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 13h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 14h Saída Destino: 21:15 h Distância percorrida Ida e volta por dia: 68 Km Tipo de pavimentação: Estrada misto (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 15 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira	KM	1360	R\$ 7,06	R\$ 9.601,60
198	Retiro/Cedro para EMEF Bairro Cedro Capacidade mínima do veículo: 15 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 07h Término da rota: 18:30h. Horário Chegada Destino: 08h Saída Destino: 17:30h Distância percorrida Ida e volta por dia: 91 Km Tipo de pavimentação: Estrada de terra Distância da zona urbana até o início da rota: 20 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira	KM	1820	R\$ 5,27	R\$ 9.591,40
199	Pedra Branca/Roça Grande/Cachoeira Grande para EE Casemiro da Rocha Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 108 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 25 km Dias da Semana: Segunda a sexta-feira	KM	2160	R\$ 4,44	R\$ 9.590,40

200	Tamancas/Carneiro/Águas Santa Rosa para EE Geraldo Costa Capacidade mínima do veículo: 9 lugares. Quantidade - 03 Monitores (X) SIM () NÃO A chegada no início da Rota : 06h Término da rota: 22:15h. Horário Chegada Destino: 07h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta por dia: 123 Km Tipo de pavimentação: Estrada mista (terra e asfalto) Distância da zona urbana até o início da rota: 28 km Distância da urbana até o Distrito: 30 km não remunerado Dias da Semana: Segunda a sexta-feira	KM	2460	R\$ 3,90	R\$ 9.594,00
TOTAL DE QUILOMETROS MÊS →			359.760 KM		
VALOR TOTAL MENSAL →					R\$ 1.904.103,80
Valor por extenso:					
Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.					
<p align="center">Declaramos que nos preços cotados já estão inclusos os encargos financeiros, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral prestação dos serviços do objeto acima descrito.</p>					

SÃO PAULO, 30 de JANEIRO de 2025.


 Documento assinado digitalmente
 ALEX SANDRO BATISTA DA SILVA
 Data: 30/01/2025 18:29:48-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura do responsável pela empresa

item C-fim



Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Praça Cônego Siqueira, 27, Centro, Cunha, São Paulo, CEP 12530-000

Tel/WhatsApp: (12)3111-3059, (12)99603-9990,

E-mail:educacao@cunha.sp.gov.br

item D - início

LINHA	Nº DE ALUNOS
1	4
2	0
3	9
4	8
5	4
6	5
7	2
8	5
9	1
10	9
11	10
12	4
13	28
14	10
15	8
16	5
17	9
18	0
19	4
20	14
21	1
22	7
23	1
24	5
25	2
26	4
27	2
28	10
29	4
30	6
31	5
32	7
33	2
34	6
35	6
36	12
37	4
38	5
39	0
40	10
41	11
42	8
43	4

LINHA	Nº DE ALUNOS
44	6
45	6
46	6
47	2
48	16
49	13
50	7
51	6
52	7
53	6
54	2
55	4
56	0
57	8
58	0
59	9
60	0
61	4
62	8
63	5
64	4
65	0
66	20
67	0
68	1
69	14
70	10
71	4
72	12
73	3
74	9
75	1
76	7
77	12
78	6
79	3
80	9
81	10
82	0
83	0
84	0
85	0
86	1



Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Praça Cônego Siqueira, 27, Centro, Cunha, São Paulo, CEP 12530-000

Tel/WhatsApp: (12)3111-3059, (12)99603-9990,

E-mail:educacao@cunha.sp.gov.br

LINHA	Nº DE ALUNOS
87	5
88	8
89	7
90	5
91	4
92	7
93	13
94	1
95	12
96	5
97	8
98	10
99	6
100	7
101	0
102	3
103	0
104	7
105	8
106	7
107	6
108	4
109	4
110	6
111	4
112	14
113	18
114	1
115	1
116	16
117	18
118	3
119	8
120	8
121	7
122	4
123	11
124	3
125	6
126	4
127	2
128	16
129	5

LINHA	Nº DE ALUNOS
130	0
131	0
132	6
133	2
134	1
135	5
136	3
137	4
138	5
139	4
140	14
141	6
142	5
143	10
144	0
145	5
146	4
147	3
148	17
149	13
150	15
151	0
152	15
153	7
154	13
155	4
156	2
157	10
158	7
159	8
160	6
161	13
162	4
163	3
164	2
165	3
166	6
167	1
168	5
169	4
170	6
171	0
172	2

item D - fim



Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Praça Cônego Siqueira, 27, Centro, Cunha, São Paulo, CEP 12530-000

Tel/WhatsApp: (12)3111-3059, (12)99603-9990,

E-mail:educacao@cunha.sp.gov.br

LINHA	Nº DE ALUNOS
173	6
174	7
175	14
176	3
177	5
178	10
179	13
180	9
181	14
182	6
183	5
184	2
185	0
186	3
187	8
188	16
189	6
190	9
191	5
192	6
193	3
194	2
195	6
196	5
197	3
198	2
199	8
200	9

TOTAL DE ALUNOS TRANSPORTADOS	1222
-------------------------------	------